Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2014 - Nº 1.617 - 30 de abril de 2014

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.545, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o "Dia Municipal da Pessoa Idosa", a ser comemorado em 1º de outubro, e dá outras providências (*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA".

Parágrafo único. O "DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA", será comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disciplina o art. 1º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º O "DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA" tem por objetivo a inclusão social e a valorização da pessoa idosa.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do "DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA".

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do "DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA".

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Luiz André, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.547, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Cirurgião-Dentista, do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustada em 55% (cinquenta e cinco por cento), escalonado em quatro etapas, o vencimento dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Cirurgião-Dentista, do Município de Teresina, conforme tabelas de vencimento definidas nos Anexo I e II, desta Lei Complementar, concedido conforme o cronograma de etapas a seguir:

I - Etapa 1 – 10% (dez por cento) – em agosto de 2014;
II - Etapa 2 – 10% (dez por cento) – em agosto de 2015;
III - Etapa 3 – 17,5% (dezessete meio por cento) – em agosto de 2016;
IV - Etapa 4 – 17,5% (dezessete e meio por cento) – em agosto de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de abril do

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R$)

Setembro	678,00
Outubro	678,00
Novembro	678,00
Dezembro	678,00
Janeiro	724,00
Fevereiro	724,00
Março	724,00
Abril	724,00

TAXA SELIC (%)

Setembro	0,71
Outubro	0,81
Novembro	0,72
Dezembro	0,79
Janeiro	0,85
Fevereiro	0,79
Março	0,77
Abril	

TJLP (% ao ano)

Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Setembro	0,5000
Outubro	0,5079
Novembro	0,5925
Dezembro	0,5208
Janeiro	0,5496
Fevereiro	0,6132
Março	0,5540
Abril	0,5267

TR (% - 1º dia do mês)

Setembro	0,0079
Outubro	0,0920
Novembro	0,0207
Dezembro	0,0494
Janeiro	0,1126
Fevereiro	0,0537
Março	0,0266
Abril	0,0459

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 6
Administração Direta 12
Administração Indireta 18
Comissão de Licitação 23
Diário Oficial da Câmara 24
Ineditorial 28

ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXOS I E II

ANEXO I

CARGO	Classe/ Nível	VENC. ATUAL	INSAL.20% ATUAL	TOTAL ATUAL	VENC. Ago/14	INSAL.20% Ago/14	TOTAL Etapa 1	VENC. Ago/15	INSAL.20% Ago/15	TOTAL Etapa 2	VENC. Ago/16	INSAL.20% Ago/16	TOTAL Etapa 3	VENC. Ago/17	INSAL.20% Ago/17	TOTAL Etapa 4
CIRURGIÃO-DENTISTA 20 HORAS	A1	2.391,29	478,26	**2.869,55**	2.630,42	526,08	**3.156,50**	2.893,46	578,69	**3.472,15**	3.399,82	679,96	**4.079,78**	3.994,78	798,96	**4.793,74**
	A2	2.450,84	490,17	**2.941,01**	2.695,92	539,18	**3.235,11**	2.965,52	593,10	**3.558,62**	3.484,48	696,90	**4.181,38**	4.094,27	818,85	**4.913,12**
	A3	2.512,19	502,44	**3.014,63**	2.763,41	552,68	**3.316,09**	3.039,75	607,95	**3.647,70**	3.571,71	714,34	**4.286,05**	4.196,75	839,35	**5.036,11**
	A4	2.575,37	515,07	**3.090,44**	2.832,91	566,58	**3.399,49**	3.116,20	623,24	**3.739,44**	3.661,53	732,31	**4.393,84**	4.302,30	860,46	**5.162,76**
	A5	2.640,44	528,09	**3.168,53**	2.904,48	580,90	**3.485,38**	3.194,93	638,99	**3.833,92**	3.754,05	750,81	**4.504,85**	4.411,00	882,20	**5.293,20**
	A6	2.707,47	541,49	**3.248,96**	2.978,22	595,64	**3.573,86**	3.276,04	655,21	**3.931,25**	3.849,35	769,87	**4.619,21**	4.522,98	904,60	**5.427,58**
	B1	2.822,55	564,51	**3.387,06**	3.104,81	620,96	**3.725,77**	3.415,29	683,06	**4.098,34**	4.012,96	802,59	**4.815,55**	4.715,23	943,05	**5.658,27**
	B2	2.895,04	579,01	**3.474,05**	3.184,54	636,91	**3.821,45**	3.503,00	700,60	**4.203,60**	4.116,02	823,20	**4.939,23**	4.836,33	967,27	**5.803,59**
	B3	2.969,71	593,94	**3.563,65**	3.266,68	653,34	**3.920,02**	3.593,35	718,67	**4.312,02**	4.222,19	844,44	**5.066,62**	4.961,07	992,21	**5.953,28**
	B4	3.046,62	609,32	**3.655,94**	3.351,28	670,26	**4.021,54**	3.686,41	737,28	**4.423,69**	4.331,53	866,31	**5.197,84**	5.089,55	1.017,91	**6.107,46**
	B5	3.125,84	625,17	**3.751,01**	3.438,42	687,68	**4.126,11**	3.782,27	756,45	**4.538,72**	4.444,16	888,83	**5.333,00**	5.221,89	1.044,38	**6.266,27**
	B6	3.207,43	641,49	**3.848,92**	3.528,17	705,63	**4.233,81**	3.880,99	776,20	**4.657,19**	4.560,16	912,03	**5.472,20**	5.358,19	1.071,64	**6.429,83**
	C1	3.487,57	697,51	**4.185,08**	3.836,33	767,27	**4.603,59**	4.219,96	843,99	**5.063,95**	4.958,45	991,69	**5.950,14**	5.826,18	1.165,24	**6.991,42**
	C2	3.580,01	716,00	**4.296,01**	3.938,01	787,60	**4.725,61**	4.331,81	866,36	**5.198,17**	5.089,88	1.017,98	**6.107,86**	5.980,61	1.196,12	**7.176,73**
	C3	3.675,23	735,05	**4.410,28**	4.042,75	808,55	**4.851,30**	4.447,03	889,41	**5.336,43**	5.225,26	1.045,05	**6.270,31**	6.139,68	1.227,94	**7.367,61**
	C4	3.773,31	754,66	**4.527,97**	4.150,64	830,13	**4.980,77**	4.565,71	913,14	**5.478,85**	5.364,70	1.072,94	**6.437,64**	6.303,53	1.260,71	**7.564,23**
	C5	3.874,32	774,86	**4.649,18**	4.261,75	852,35	**5.114,10**	4.687,93	937,59	**5.625,51**	5.508,31	1.101,66	**6.609,98**	6.472,27	1.294,45	**7.766,72**
	C6	3.978,37	795,67	**4.774,04**	4.376,21	875,24	**5.251,45**	4.813,83	962,77	**5.776,59**	5.656,25	1.131,25	**6.787,50**	6.646,09	1.329,22	**7.975,31**

ANEXO II

CARGO	Classe/ Nível	VENC. ATUAL	INSAL.20% ATUAL	TOTAL ATUAL	VENC. Ago/14	INSAL.20% Ago/14	TOTAL Etapa 1	VENC. Ago/15	INSAL.20% Ago/15	TOTAL Etapa 2	VENC. Ago/16	INSAL.20% Ago/16	TOTAL Etapa 3	VENC. Ago/17	INSAL.20% Ago/17	TOTAL Etapa 4
CIRURGIÃO-DENTISTA 24 HORAS	A1	2.788,34	557,67	**3.346,01**	3.067,17	613,43	**3.680,61**	3.373,89	674,78	**4.048,67**	3.964,32	792,86	**4.757,19**	4.658,08	931,62	**5.589,69**
	A2	2.859,81	571,96	**3.431,77**	3.145,79	629,16	**3.774,95**	3.460,37	692,07	**4.152,44**	4.065,93	813,19	**4.879,12**	4.777,47	955,49	**5.732,97**
	A3	2.933,43	586,69	**3.520,12**	3.226,77	645,35	**3.872,13**	3.549,45	709,89	**4.259,34**	4.170,60	834,12	**5.004,72**	4.900,46	980,09	**5.880,55**
	A4	3.009,24	601,85	**3.611,09**	3.310,16	662,03	**3.972,20**	3.641,18	728,24	**4.369,42**	4.278,39	855,68	**5.134,06**	5.027,10	1.005,42	**6.032,53**
	A5	3.087,34	617,47	**3.704,81**	3.396,07	679,21	**4.075,29**	3.735,68	747,14	**4.482,82**	4.389,43	877,89	**5.267,31**	5.157,58	1.031,52	**6.189,09**
	A6	3.167,78	633,56	**3.801,34**	3.484,56	696,91	**4.181,47**	3.833,01	766,60	**4.599,62**	4.503,79	900,76	**5.404,55**	5.291,95	1.058,39	**6.350,35**
	B1	3.305,86	661,17	**3.967,03**	3.636,45	727,29	**4.363,74**	4.000,09	800,02	**4.800,11**	4.700,11	940,02	**5.640,13**	5.522,63	1.104,53	**6.627,15**
	B2	3.392,86	678,57	**4.071,43**	3.732,15	746,43	**4.478,58**	4.105,36	821,07	**4.926,43**	4.823,80	964,76	**5.788,56**	5.667,96	1.133,59	**6.801,56**
	B3	3.482,45	696,49	**4.178,94**	3.830,70	766,14	**4.596,83**	4.213,76	842,75	**5.056,52**	4.951,17	990,23	**5.941,41**	5.817,63	1.163,53	**6.981,15**
	B4	3.574,75	714,95	**4.289,70**	3.932,23	786,45	**4.718,67**	4.325,45	865,09	**5.190,54**	5.082,40	1.016,48	**6.098,88**	5.971,82	1.194,36	**7.166,19**
	B5	3.669,81	733,96	**4.403,77**	4.036,79	807,36	**4.844,15**	4.440,47	888,09	**5.328,56**	5.217,55	1.043,51	**6.261,06**	6.130,62	1.226,12	**7.356,75**
	B6	3.767,71	753,54	**4.521,25**	4.144,48	828,90	**4.973,38**	4.558,93	911,79	**5.470,71**	5.356,74	1.071,35	**6.428,09**	6.294,17	1.258,83	**7.553,01**
	C1	4.103,88	820,78	**4.924,66**	4.514,27	902,85	**5.417,12**	4.965,69	993,14	**5.958,83**	5.834,69	1.166,94	**7.001,63**	6.855,76	1.371,15	**8.226,91**
	C2	4.214,82	842,96	**5.057,78**	4.636,30	927,26	**5.563,56**	5.099,93	1.019,99	**6.119,92**	5.992,42	1.198,48	**7.190,90**	7.041,09	1.408,22	**8.449,31**
	C3	4.329,08	865,82	**5.194,90**	4.761,99	952,40	**5.714,39**	5.238,19	1.047,64	**6.285,82**	6.154,87	1.230,97	**7.385,84**	7.231,97	1.446,39	**8.678,37**
	C4	4.446,77	889,35	**5.336,12**	4.891,45	978,29	**5.869,74**	5.380,59	1.076,12	**6.456,71**	6.322,20	1.264,44	**7.586,63**	7.428,58	1.485,72	**8.914,30**
	C5	4.567,99	913,60	**5.481,59**	5.024,79	1.004,96	**6.029,75**	5.527,27	1.105,45	**6.632,72**	6.494,54	1.298,91	**7.793,45**	7.631,08	1.526,22	**9.157,30**
	C6	4.692,85	938,57	**5.631,42**	5.162,14	1.032,43	**6.194,56**	5.678,35	1.135,67	**6.814,02**	6.672,06	1.334,41	**8.006,47**	7.839,67	1.567,93	**9.407,60**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Cláudia Brandão de Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação Social

Charlles Max Pessoa Marques da Rocha
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Allan de Miranda Cronemberger
Secretário Municipal da Juventude

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Lucy de Farias Carvalho Soares
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Noé de Cerqueira Fortes
Secretário Municipal de Saúde

Aderivaldo Coelho de Andrade
Fundação Hospitalar de Teresina

Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Samara Cristina Silva Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Geraldo Souza Câncio Júnior
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Edson Moura Sampaio Melo
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Ronney Wellington Marques Lustosa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2014 - Nº 1.617 - 30 de abril de 2014

Charlles Max P. Marques da Rocha
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 28 PÁGINAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.548, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Altera dispositivos e inclui o art. 31-C, na Lei Complementar nº 3.748, de 4 de abril de 2008 (Plano de Cargos e Salários do Auditor-Fiscal da Receita Municipal - AFRM), com modificações posteriores, em especial pelas Lei Complementar nº 3.952, de 17 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 4.007, de 10 de junho de 2010, Lei Complementar n° 4.121, de 25 de maio de 2011, Lei Complementar n° 4.215, de 06 de janeiro de 2012, e Lei Complementar n° 4.285, de 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos da Lei Complementar n° 3.748, de 04.04.2008 – com modificações posteriores –, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12. .....

.....

§ 3º O Prêmio a que se refere o inciso VI, do caput deste artigo, terá caráter indenizatório e será devido aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal – AFRM, sendo composto das seguintes partes:

I – Prêmio por Incremento da Arrecadação – PIA;

II – Prêmio por Esforço Adicional – PEA.

§ 4º O Prêmio por Desempenho Fiscal será pago aos AFRM, ativos e inativos, e terá como referência:

I – a Produtividade Fiscal por Esforço Ordinário (PFO) e a Produtividade Fiscal por Esforço Adicional (PFA), para as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, observado o seguinte:

a) a PFO terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e será aferida mensalmente dentre as atividades regulares desempenhadas pelo AFRM no exercício de sua função, nos termos dos critérios definidos em regulamento, para fins do cálculo mensal do Prêmio por Incremento da Arrecadação;

b) a PFA terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e será aferida mensalmente na proporção do esforço adicional desprendido individualmente pelo AFRM no exercício de sua função, além daquele realizado no desempenho de suas atividades regulares, conforme critérios definidos em regulamento, para fins do cálculo mensal do Prêmio por Esforço Adicional.

II – a Meta de Incremento Real da Arrecadação (MIRA) da receita tributária do município, a ser estabelecida em percentual pelo Conselho de Definição da Meta, em comparação com a arrecadação do ano anterior, conforme o disposto em regulamento;

III – a Meta Mínima de Incremento Real por Tributo (MIRT) da receita tributária do município, a ser estabelecida em percentual pelo Conselho Gestor do Prêmio por Desempenho Fiscal - CGPDF, em comparação com a arrecadação do ano anterior por tributo, conforme o disposto em regulamento;

IV – será pago mensalmente com recursos oriundos do Fundo Municipal de Incentivo ao Incremento da Arrecadação - FUMINC, calculado mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

PIA = PFO x VPajustado

PEA = PFA x VPajustado

Vp = MFPF / TPFO + TPFA

VpMax = LIMITE MENSAL / 150

Vp ajustado = 0 caso o Vp <=0; Vp caso 0 < Vp < VpMax; VpMax caso vp >= VpMax

Sendo:

PFO = Produtividade por esforço ordinário do auditor no mês de apuração, limitado a 100 pontos;

PFA = Produtividade por esforço adicional do auditor no mês de apuração, limitado a 50 pontos;

MFP = Montante do Fundo a Pagar, obtido conforme incisos VI a IX, do § 13, do art. 12, desta Lei Complementar;

TPFO = total de pontos da produtividade fiscal por esforço ordinário de todos os AFRM no mês de apuração;

TPFA = total de pontos da produtividade fiscal por esforço adicional de todos os AFRM no mês de apuração;

LIMITE MENSAL = máximo valor de PDF que o AFRM poderá receber no mês;

Vp = Valor do ponto fiscal;

Vpajustado = Valor do ponto fiscal ajustado.

§ 5º Para efeito de pagamento do PDF observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – o PDF terá como limite máximo de pagamento mensal por AFRM o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o exercício de 2014, que será fixado anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o PIA será pago aos ARFM conforme a PFO aferida individualmente a cada mês, nos termos dos critérios e parâmetros definidos em regulamento;

III – o PEA será pago exclusivamente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal ativos, externos e internos, tendo como referência a PFA aferida individualmente a cada mês, correspondente a um esforço adicional desprendido pelo AFRM, nos termos do disposto em regulamento, limitado a 50 (cinquenta) PFA por mês;

IV – ao AFRM inativo será concedida uma quantidade de 50% (cinquenta por cento) do PFO do ARFM ativo, para cálculo do PIA;

V – caso o AFRM supere o limite de 100 (cem) pontos da Produtividade Fiscal por Esforço Ordinário (PFO) no mês de apuração, o excesso de pontos poderá ser utilizado no prazo definido em regulamento, para fins de recebimento do PIA, por opção do AFRM, desde que a pontuação ordinária do auditor no mês da utilização deste excedente, seja, somado com o excedente igual a 100 (cem) PFO, entretanto, tal pontuação, somente poderá ser utilizada no mês subseqüente ao da apuração.

VI – caso o AFRM supere o limite de 50 (cinquenta) pontos da Produtividade Fiscal por Esforço Adicional (PFA), o excesso de pontos não poderá ser utilizado para outros meses;

VII – o AFRM só terá direito a aferição dos pontos por esforço adicional (PFA) quando tiver obtido 100 (cem) pontos ou mais por esforço ordinário (PFO);

VIII – quando o AFRM não tiver obtido 100 (cem) pontos por esforço ordinário (PFO), os pontos por esforço adicional (PFA) serão convertidos em pontos por esforço ordinário (PFO) até que seja verificado o disposto no inciso anterior;

§ 6º REVOGADO.

§ 7º REVOGADO.

§ 8º REVOGADO.

§ 9º REVOGADO.

§ 10. O PDF será devido ao AFRM que se encontrar no efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função na Secretaria Municipal de Finanças, sendo vedado o seu cômputo nas ausências e afastamentos, ainda que nas hipóteses consideradas em lei como de efetivo exercício, ressalvado os casos de licença-maternidade e licença para tratamento de saúde em que o AFRM fará jus ao recebimento do PIA no percentual de 50% (cinquenta por cento) pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 11. REVOGADO.

§ 12. .....

§ 13. .....

I – Receita Tributária do Município é a receita proveniente da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos (ITBI) e das Taxas, inclusive as multas, acréscimos moratórios e atualização monetária incidentes, parcelamento e reparcelamento recolhidos antes ou após a inscrição em Dívida Ativa, excluídos os valores arrecadados com parcelamentos especiais que objetivem a regularização de débitos tributários em condições mais favoráveis ao sujeito passivo, tais como nos programas de refinanciamento municipal e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos;

II – Incremento Real Bimestral (IRB) é a diferença entre a Receita Tributária do Município a cada bimestre do ano de apuração e a Receita Tributária do Município do mesmo bimestre do ano anterior, corrigida pelo IPCA-E ou por outro índice que venha substituí-lo;

III – O Valor Máximo Distribuído aos Auditores (VMDA) será o produto entre o valor máximo pago a um Auditor e a totalidade dos AFRM ativos e inativos, sendo os inativos multiplicados por 1/3;

IV – A Evolução Bimestral da Receita Tributaria do Município no ano de apuração (EBRT), será igual ao percentual de crescimento ou decrescimento da Receita Tributária do Município nos respectivos bimestres;

V – O Percentual a ser Transferido para o FUMINC (PTF) será de:

a) 10% (dez por cento) do IRB, quando a Evolução Bimestral da Receita Tributária do Município (EBRT), for maior ou igual a 10% (dez por cento);

b) 6% (seis por cento) do IRB, quando a Evolução Bimestral da Receita Tributária do Município (EBRT), for menor ou igual a 6% (seis por cento);

c) o PTF será igual a EBRT quando a EBRT for maior que 6% (seis por cento) e menor que 10% (dez por cento);

VI – O Montante do Fundo a Pagar Parcial (MFPP), será da seguinte forma:

a) quando o produto entre PTF e o IRB, for menor ou igual ao Valor Máximo Distribuído aos Auditores (VMDA), o MFPP será exatamente o produto entre o PTF e o IRB;

b) quando o produto entre o PTF e o IRB for maior que o VMDA o MFPP será o próprio VMDA.

VII – Haverá SOBRA do IRB, quando o montante do MFPP for maior que o limite VMDA.

a) A SOBRA do IRB será utilizada em dois semestres fechados, sendo o primeiro de janeiro a junho e o segundo de julho a dezembro. Sendo que a sobra oriunda de cada semestre somente poderá ser utilizada no próprio semestre de referência.

VIII – A SOBRA ACUMULADA será igual a:

a) no 1º e 4º bimestre será igual a SOBRA do IRB tratado no inciso anterior;

b) no 2º e 5º bimestre a sobra acumulada será a sobra do bimestre somada a sobra acumulada no 1º e 4º bimestre, respectivamente, subtraída da sobra utilizada no bimestre de referência;

c) no 3º e 6º bimestre a sobra acumulada resultará da soma da sobra do bimestre mais a sobra acumulada no 2º e 5º bimestre, respectivamente, subtraída da sobra utilizada no bimestre de referência.

IX – O Montante do Fundo a Pagar Final (MFPF) fica estabelecido nos seguintes termos:

a) o MFPF será igual ao VMDA (Valor Máximo Distribuído aos Auditores), quando o MFPP (Montante do Fundo a Pagar Parcial), for maior ou igual que o VMDA;

b) quando o MFPP for menor que 10% (dez por cento) do incremento o MFPF será assim definido:

1) no 1º e 4º bimestre o MFPF será igual ao MFPP;

2) no 2º e 5º bimestre o MFPF será o MFPP destes bimestres mais a sobra acumulada do 1º e 4º bimestre respectivamente, não podendo, esta soma, ultrapassar o limite da meta;

3) no 3º e 6º bimestre o MFPF será o MFPP destes bimestres mais a sobra acumulada do 2º e 5º bimestre respectivamente, não podendo, esta soma, ultrapassar o limite da meta;

c) quando o MFPP for negativo, o MFPF será zero.

§ 14. O PDF será gerido pelo Conselho Gestor do Prêmio por Desempenho Fiscal – CGPDF, composto dos seguintes membros, sob a direção do primeiro:

I – Secretário Municipal de Finanças;

II – Secretário Municipal de Governo;

III – Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos;

IV – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação;

V – 01 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Finanças por indicação do Secretário, com mandato de um ano; e

VI – (01) um representante de classe dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, com mandato de um ano.

§ 15. As competências e atribuições do Conselho Gestor serão definidas em regulamento e pelo seu regimento interno.

.....

Art. 14. Na hipótese do Auditor-Fiscal da Receita Municipal exercer funções fora da Secretaria Municipal de Finanças, sua remuneração será estabelecida da seguinte forma:

I – quando exercê-las em outros órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta: será integral;

II – quando exercê-las em outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e houver o ressarcimento ao Tesouro Municipal: será integral;

III – quando exercê-las em outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e não houver o ressarcimento ao Tesouro Municipal:

a) será integral, se presente o interesse público, expresso no termo de convênio ou equivalente que autorize o exercício externo à Administração Municipal Direta e Indireta; e

b) sem as parcelas dos incisos IV e VI, do art. 12, caput, se ausente o interesse público municipal.

§ 1° Nas hipóteses dos incisos I e II, e da alínea "a", do inciso III, a parcela do inciso VI, do art. 12, caput, será paga pelo Tesouro Municipal por intermédio do Fundo de que trata o art. 31-C, mediante prévia transferência do valor.

§ 2° Nas hipóteses do § 1°, comporá o valor da parcela do inciso VI, do art. 12, caput, somente o Prêmio por Incremento da Arrecadação – PIA, a que se refere o inciso I, do § 3°, do art. 12, e seu valor corresponderá à média aritmética do valor do Prêmio por Incremento da Arrecadação - PIA, pago aos Auditores Fiscais que se encontrem em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

.....

Art. 31-B. .....

§ 1º .....

I – .....

a) REVOGADO.

b) 3% (três por cento) do incremento real mensal da receita tributária municipal, apurado na forma definida em regulamento;

.....

II – terá seus recursos destinados para o custeio das despesas com programas de modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Tributária Municipal.

a) REVOGADO.

b) REVOGADO.

.....

§ 2º As despesas a que se refere o inciso II, do § 1°, serão realizadas para o custeio das seguintes ações, voltadas ao incremento da receita tributária municipal e desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças:

....."

Art. 2º A Lei Complementar nº 3.748, de 04.04.2008 – com modificações posteriores –, passa a vigorar acrescido do CAPÍTULO VI-C, com o seu art. 31-C e demais dispositivos, tendo a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI-C
DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO – FUMINC

Art. 31-C. Fica instituído o Fundo Municipal de Incentivo ao Incremento da Arrecadação – FUMINC, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento nos arts. 37, XXII, e 167, IV, da Constituição Federal, visando assegurar o pagamento do Prêmio por Desempenho Fiscal aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal.

§ 1º Os Recursos do FUMINC serão constituídos:

I – do Montante do Fundo a Pagar Final (MFPF), calculado nos termos do inciso VIII, do § 13, do art. 12, desta Lei Complementar;

II – dos rendimentos provenientes de depósitos bancários e da aplicação financeira de seus recursos; e

III – das dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados.

§ 2º O FUMINC terá seus recursos destinados ao pagamento do Prêmio por Desempenho Fiscal aos AFRM, nos termos do inciso III, do § 4º, do art. 12, desta Lei Complementar.

§ 3º O FUMINC terá autonomia de gestão e escrituração contábil própria, sendo gerido pelo Secretário Municipal de Finanças, cabendo-lhe:

a) autorizar o pagamento de despesas até o montante de sua receita;

b) manter os recursos do Fundo em depósito em conta específica de banco oficial;

c) elaborar balancetes e relatórios anuais referentes ao Fundo, com demonstrações contábeis, que serão incorporadas à da Secretaria Municipal de Finanças;

d) aprovar planos e programas para aplicação de recursos do Fundo;

e) controlar os bens e valores oriundos de recursos do Fundo; e

f) elaborar instruções específicas, destinadas à aplicação dos recursos do Fundo, bem como ao seu rigoroso controle.

§ 4º O Secretário Municipal de Finanças será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelos Secretários Municipais de Governo, Administração e Recursos Humanos e Planejamento e Coordenação.

§ 5º Na ausência de todos os Secretários de que trata o parágrafo anterior, estes, serão substituídos por seus respectivos secretários executivos.

§ 6º Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas contábeis vigentes e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado."

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais para implementação desta Lei Complementar, bem como a destinar os recursos da previsão orçamentária do exercício de 2014 designados ao Fundo Municipal de Modernização e Desenvolvimento da Administração Tributária - FUMAT, instituído pelo art. 31-B, desta Lei Complementar, até a data de sua vigência, para compor a dotação inicial do Fundo Municipal de Incentivo ao Incremento da Arrecadação - FUMINC, instituído pelo art. 31-C, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os direitos e os recursos correspondentes a 90% (noventa por cento) do FUMAT serão destinados ao pagamento do PDF, instituído pela Lei Complementar nº 4.215/2012, aos AFRM, nos termos definidos em regulamento, observados os critérios de pontuação estabelecidos no Decreto n° 12.327/2012.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal expedirá as normas complementares necessárias à execução desta Lei Complementar.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.549, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado no dia 22 de fevereiro, e dá outras providências (*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o "Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais", a ser comemorado no dia 22 de fevereiro, anualmente.

Parágrafo único. A data mencionada no caput deste dispositivo coincide com as comemorações em nível nacional e configura-se num reconhecimento e valorização à categoria de Auxiliar de Serviço Geral, que desempenha papel fundamental na limpeza, organização e manutenção de condomínios, empresas, instituições, órgãos e logradouros públicos.

Art. 2º Entende-se por Auxiliar de Serviços Gerais, para os fins desta Lei, o profissional que exerce os serviços de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes ambientes.

Art. 3º Poderão ser prestadas homenagens aos Auxiliares de Serviços Gerais, na data mencionada no caput do art. 1º desta Lei, em reconhecimento ao seu desempenho, organização e dedicação em seu trabalho.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do "Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais".

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da programação do evento mencionado no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edvaldo Marques e Rodrigo Martins, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.550, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais", e dá outras providências (*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais".

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais" dar-se-á, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Mundial do Rim, cuja data recai na segunda quinta do mês de março.

Art. 2º Serão desenvolvidas na "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais" diversas atividades, objetivando:

I – o conhecimento das doenças renais e às formas de prevenção;

II – promover ações educativas com as entidades públicas e privadas que tratem de pacientes renais;

III – difundir as informações técnicas e científicas que estejam relacionadas às doenças renais, como as ações preventivas, os diagnósticos e as formas de tratamento;

IV – promover a inclusão social dos pacientes renais na coletividade; e

V – avaliar e desenvolver políticas públicas voltadas à prevenção, manutenção e recuperação da saúde renal.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais".

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização da "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.551, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Cria a Zona de Comércio – ZC5/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o Fica acrescida ao Anexo 02 (Relação e Delimitação das Zonas de Comércio), da Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 (Uso do Solo Urbano), a Zona de Comércio – ZC5/18, com a seguinte descrição:

"ZC5/18 – corresponde ao corredor da Rua Cinegrafista Mar-

ques, entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida Ininga".

Parágrafo único. A Zona de Comércio – ZC5/18 refere-se apenas aos lotes lindeiros ao citado logradouro.

Art. 2º Na Zona de Comércio – ZC5/18 não são permitidas atividades de serraria, serralheria, pintura, reparo e manutenção de veículos e, também, outras que se utilizem de máquinas ou instrumentos que produzam ruídos desconfortáveis para a vizinhança residencial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 14.005, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359 e 4.360, ambas de 22.01.2013; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 202/2014-PRES/FHT, resolve

EXONERAR

ANA CÉLIA DE SOUSA AGUIAR SANTOS do cargo de Assessor Especial da FHT, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 01.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.018, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Fiscal, na forma de imóvel, ao estabelecimento da Empresa NUTRIP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRETAÇÕES DE ALIMENTOS DO PIAUÍ LTDA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; e pela Lei nº 4.422, 16.07.2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 093.0507/2011, de 26.05.2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC referente à concessão de um terreno adicional no Polo Empresarial Sul, em favor do empreendimento NUTRIP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS DO PIAUÍ LTDA, correspondendo a uma área de 2.995,20 m² (dois mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte centímetros), na Quadra "D", Lote 05, objetivando a ampliação de produção industrial;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico da Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CEAT, datado de 10 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 29.11.2013, conforme consta da Ata da 42ª Reunião, anexa ao Processo nº 093.0507/2011;

CONSIDERANDO, ainda, os Decretos nos 7.828, de 07.07.2008, que concedeu Benefício e Incentivos Fiscais à referida Empresa, bem como requerimento formal, constante do Processo nº 093.0507/2011, no qual a empresa solicita concessão de uma área maior no Pólo Empresarial Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa NUTRIP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.159.463/0001-75, no CAGEP nº 19.463.854-5 e no CMC sob o nº 099.283-6, imóvel na forma de terreno, no Polo Empresarial Sul, com área de 2.995,20 m² (dois mil novecentos e noventa e cinco vírgula vinte metros quadrados), localizado na Quadra "D", Lote 05, com frente para a Via Coletora Secundária IV, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. O imóvel doado, objeto do presente Decreto, corresponde a uma área adicional destinada à implantação de nova linha fabril voltada para a produção de macarrão.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, deste Decreto, a empresa requerente deverá proceder à averbação do Termo de Doação respectivo no Cartório de registro de Imóveis ao qual estiver afeto o imóvel objeto da doação.

§ 1º A alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta doação, somente se fará com observância do disposto nos termos dos arts. 13, 14 e 14-A, da Lei Municipal nº 2.528/1997, com alterações posteriores.

§ 2º A empresa contemplada com a sobredita doação deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do presente Decreto, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º, do art. 2º, deste Decreto, poderão ser prorrogados através de solicitação formal pelo representante legal da Beneficiária, ao CONTEDE - que analisará a conveniência do pleito -, expondo de forma consistente as razões do adiamento.

Art. 3º A empresa beneficiada no presente Decreto não terá isenção fiscal por tempo adicional, devendo ser observados prazo e condições fixados no Decreto nº 7.828, de 7 de julho 2008, alterado pelo Decreto nº 11.008, de 28 de janeiro de 2.011.

Art. 4º A autorização, objeto deste Decreto, não gera direito adquirido, podendo ser revista e revogada, nos termos dos arts. 18 e 19, da Lei nº 2.528/1997, quando comprovado que a empresa incorreu em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio, respondendo, inclusive, os responsáveis, criminalmente, na forma da lei.

Art.5° A concessão de qualquer incentivo, inclusive os previstos no art. 9°, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, deverá ser precedida de ampla avaliação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.041, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e no Ofício nº 069/2014- GS-SEMCOM, resolve

EXONERAR

IZÂNIO BEZERRA FAÇANHA do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, com efeitos a partir do dia 07.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.042, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e no Ofício nº 069/2014- GS-SEMCOM, resolve

NOMEAR

THALITA CASTRO PAZ para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, com efeitos a partir do dia 07.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.044, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; na Lei Complementar nº 4.523 de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 161/2014-GP-IPMT, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, com efeitos a partir do dia 12.03.2014:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSEMARY DA SILVA ARAÚJO CURY	Chefe da Coordenação Financeira da Assistência à Saúde do IPMT	Especial
MARIA DOS REIS DE LIMA CUNHA	Chefe da Coordenação Financeira de Previdência do IPMT	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.045, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013; na Lei Complementar nº 4.523 de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 173/2014-GP-IPMT, resolve

EXONERAR

HORTULINA MARIA PAIVA DIAS GOMES do cargo de Assistente Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 12.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.046, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013; na Lei Complementar nº 4.523 de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 173/2014-GP-IPMT, resolve

NOMEAR

HORTULINA MARIA PAIVA DIAS GOMES para exercer o cargo de Chefe da Controladoria do IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 12.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.059 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 4.058.370,00 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 4.058.370,00 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS),para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

05001.04.131.0019.2013 -	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
12001.14.422.0001.1375 -	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	353.170,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados á educação/saúde)		
22001.10.122.0017.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.94 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	186.000,00
3.3.90.46 -	Auxílio - Alimentação	R$	200.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro		
25002.10.122.0017.2159 -	ADMINISTRAÇÃO DO FAS		
3.1.90.13-	Obrigações Patronais	R$	19.000,00
3.3.90.46 -	Auxílio - Alimentação	R$	200,00
(0209) -	Fundo de Assistência ao Servidor		
33002.10.302.0016.2275 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.250.000,00
(0214) -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
33013.10.302.0015.2276 -	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33002.10.302.0016.2364 -	EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.500.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05001.04.131.0019.2298 -	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12001.14.422.0001.1375 -	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	3.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	29.370,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.800,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	270.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados á educação/saúde)		
12001.14.422.0001.1505 -	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	40.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados á educação/saúde)		
22001.10.122.0017.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.91.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	300.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	86.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro		
25002.10.813.0011.2158 -	COLÔNIA DE FÉRIAS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19.200,00
(0209) -	Fundo de Assistência ao Servidor		
33013.10.302.0015.2204 -	MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33002.10.302.0016.2220 -	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	300.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	850.000,00
(0214) -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
33002.10.302.0016.2275 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	1.000.000,00
(0214) -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
33002.10.302.0016.2364 -	EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	600.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 419/2014, DE 19.03.2014) Em atenção ao Processo nº 045.004.9300/2014, de 03.04.2014, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e à Portaria no 419/2014, referente as nomeações do Concurso Público realizado pela FMS, através do Edital 01/2011, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pela PORTARIA/PRES/FMS/Nº 1.248, de 04.11.2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS n° 422/2013, publicada no DOM n° 1.566, de 25.10.2013 no tocante, especificamente, às descrições relacionadas na referida Portaria: onde se lê: "... AERTON HOGINO COSTA 1453119 - PI ..." leia-se: "... AERTON HIGINO COSTA 1453119 - PI ..." onde se lê: "... Cargo: Agente de Saúde Pública, Especialidade Agente de Endemias, Carga Horária 30h. ..." leia-se: "...Cargo: Agente de Saúde Pública, Especialidade Agente de Endemias, Carga Horária 40h. ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 521/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 292/2014, da FMS, resolve EXONERAR ALCEMIRA RIBEIRO COSTA MELO do cargo de Chefe de Núcleo da FMS (DAF/GEFIN – Núcleo de Contabilidade), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 522/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 292/2014, da FMS, resolve NOMEAR SILVIA FLAVIANE FONSECA SOARES para exercer o cargo de Chefe de Núcleo da FMS (DAF/GEFIN – Núcleo de Contabilidade), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 543/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.004.8434/2014, de 27.03.2014, da FMS, bem como do OFÍCIO/PRES/N° 108/2014 - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº1248/11, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Engenheiro Civil, Carga Horária 30h.
PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA - 1927202 - PI
THIAGO DE SOUSA MELO - 2132215 - PI
PAULO AFONSO REIS RÊGO JÚNIOR - 2424405 - PI
CAROL CHAVES MESQUITA - 2576423 - PI
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Arquiteto, Carga Horária 30h.
LÍVIA MARIA MACÊDO SANTOS - 2335366 - PI
Cargo: Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade Técnico em Edificações, Carga Horária 40h.
RENAN ÍTALO ALVES DE SOUSA - 3085636 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 554/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0989/2014, de 20.02.2014, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", ocupado por MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, matrícula n° 035823, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 31.12.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 555/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.004.7321/2014, de 20.03.2014, resolve EXONERAR a servidora pública municipal BARTIRA FERNANDES FRANÇA do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Administrativo, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 563/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.10827/2013, de 03.12.2013, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 412/2007, de 25.06.2007, e aposentar LUIS LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA, servidor público municipal, no cargo de Trabalhador, Nível "11", matrícula nº 004822, regime estatutário do quadro suplementar, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte – SDU/CN, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, também da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.10827/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): LUIS LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA CARGO: Trabalhador MATRÍCULA: 004822 NÍVEL: "11" LOTAÇÃO: IPMT-SDU/CN Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos R$ 345,12 Adicional de Tempo de Serviço R$ 62,12 TOTAL R$ 407,24 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 722,38 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal 82,0743% TOTAL R$ 334,23 Abril/2007 – Reajuste de 3,30% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 142, c/o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 11,02) R$ 345,25 Março/2008 – Reajuste de 5,00% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 077, c/o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 17,26) R$ 362,51 Fevereiro/2009 – Reajuste 5,92%, art. 1º da Portaria MPS/MF nº 048, c/c o art. 2 da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 21,46) R$ 383,97 Janeiro/2010 – Reajuste 6,14%, art. 1º da Portaria MPS/MF nº 350, c/c o art. 2 da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 23,57) R$ 407,54 Janei-

ro/2011 – Reajuste 6,41%, art. 1º da Portaria MPS/MF nº 568, c/c o art. 2 da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 26,12) R$ 433,66 PROVENTOS A RECEBER R$ 678,00 Teresina, 7 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 564/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.10827/2013, de 03.12.2013, em especial o Parecer nº 2213/2013, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 65/70, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 91, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 28.11.2013, de LUIS LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível "11", matrícula nº 004822, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte – SDU/CN –, conceder pensão a MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO DOS SANTOS, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.10827/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO DOS SANTOS CATEGORIA: Cônjuge RG: 418.234 SSP-PI CPF: 273.367.003-49 SEGURADO (A) FALECIDO (A): LUIS LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA CARGO: Trabalhador MATRÍCULA: 004822 NÍVEL: "11" LOTAÇÃO: INATIVO-SDU/CN Remuneração do Cargo Efetivo Proventos, nos termos da Lei nº 10.887/2004 R$ 433,66 Complementação de Salário Mínimo, conforme art. 7º, VII, bem como art. 39, §3º, da Constituição Federal (valor vigente antes do óbito) R$ 244,34 TOTAL R$ 678,00 -- NOVEMBRO/2013 -- (proporcional à data do óbito) (sessenta e sete reais e oitenta centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 67,80 -- DEZEMBRO/2013 -- (seiscentos e setenta e oito reais) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 678,00 -- JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2014 -- (setecentos e vinte e quatro reais) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 724,00 Teresina, 7 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 570/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e em atenção ao despacho do Diretor de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde – FMS (fls. 09), com base no art. 45, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 045.004.7636/2014, de 24.03.2014, da FMS, resolve EXONERAR MATHEUS RAFAEL DA SILVA LIMA (RG 2330583 - PI) do Cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviço, Carga Horária 40h, classificado no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 1/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da FMS, através da PORTARIA/PRES/N°1248/11, publicada no DOM n° 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, nomeado por meio da PORTARIA Nº 052/2014, de 13.01.2014, com publicação no DOM n° 1.588, de 15.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 572/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.15.186/2013, de 17.12.2013, resolve conceder o afastamento, até 14.02.2015, das atividades docentes, no turno matutino (20horas/semanais), da servidora pública municipal MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO E SILVA – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível II, matrícula nº 003540, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Curso de Pós-Graduação em Educação, em nível de Doutorado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 14.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 573/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.15.329/2013, de 19.12.2013, resolve conceder o afastamento, até 25.02.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), ao servidor público municipal DELANO VIEIRA DE MOURA – ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível V, matrícula nº 005367, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/Universidade Federal do Piauí – UFPI, no pólo de Teresina, tendo esta Portaria efeitos a partir de 25.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 574/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.10.139/2013, de 08.08.2013, resolve conceder o afastamento, até 10.02.2015, das atividades docentes, do servidor público municipal ANDRÉ LUIS RODRIGUES SANTOS – ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, matrícula nº 035850, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 20 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano – Nível de Mestrado, na Universidade Metodista de Piracicaba – SP (UNIMEP), tendo esta Portaria efeitos a partir de 10.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 586/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 526/2014– GS-SEMA, resolve EXONERAR CYNTHIA BASILIO SOARES SERVIO do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com efeitos a partir de 04.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 587/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n°

509/2014–GS-SEMA, resolve EXONERAR JAQUELINE FONTINELES SILVA do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação (Gerência de Tecnologia da Informação), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com efeitos a partir de 20.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 589/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 170/2014-GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR NEWTON DE ASSIS DE GIRÃO SERRA do cargo de Coordenador (Coordenação Administrativa), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, Símbolo DAM-1, com efeitos a partir de 01.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 594/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.003.1767/2013, de 25.10.2013, resolve APOSENTAR ANTONIO DE BRITO FONTENELE, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, Referência "B6", matrícula nº 027542, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, todas da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.003.1767/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ANTONIO DE BRITO FONTENELE CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA:027542 ESPECIALIDADE: Motorista REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: FMS ********** Cálculos Conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 ** Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 870,00 Total da Remuneração R$ 870,00 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 421,43 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal 45,7925% Total R$ 192,98 Complementação do Salário Mínimo, com base no art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal R$ 531,02 PROVENTOS A RECEBER R$ 724,00 Teresina, 14 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 595/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 083.1047/2013, de 27.08.2013, resolve APOSENTAR FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência "C2", matrícula nº 010152 regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, compulsoriamente, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Ressalte-se que a contagem do tempo de serviço e os cálculos do benefício foram computados até 03.10.2012, data em que o servidor implementou os 70 anos de idade, não havendo aproveitamento de tempo posterior, promoções e progressões havidas após a mencionada data. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DA SILVA LOPES Superintendente de Desenvolvimento Rural PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 083.1047/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura MATRÍCULA: 010152 ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C2" LOTAÇÃO: SDR ** Cálculos Conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 ** Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 925,54 Total da Remuneração R$ 925,54 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 602,90 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal.. 80,1409% Total R$ 483,16 Complementação do Salário Mínimo, com base no art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal R$ 240,84 PROVENTOS A RECEBER R$ 724,00 Teresina, 14 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 597/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.003.5447/2013, de 26.11.2013, resolve APOSENTAR JOSEFA ALBERTINA MACÊDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, Referência "C5", matrícula nº 026278, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art., 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.224,16 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 025.003.5447/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOSEFA ALBERTINA MACÊDO CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 026278 ESPECIALIDADE: Atendente REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: FMS Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.077,10 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 147,06 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.224,16 Teresina, 14 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 598/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; com base na Portaria nº 388/2014, de 11.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 206/2014-SUP/SDU-SUL, resolve EXONERAR EDMAR ALVES DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão (Divisão da CAP), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sul, com efeitos a partir de 11.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 599/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 206/2014-SUP/SDU-SUL, resolve NOMEAR EDMAR ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão da CAP), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sul, com efeitos a partir de 12.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 600/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 197/2014/SEMAM, resolve NOMEAR AVELAR DAMASCENO AMORIM para exercer o cargo de Secretário de Conselho (Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, com efeitos a partir do dia 24.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 601/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 172/2014-GAB-STRANS, RESOLVE revogar a concessão das referidas GEs, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 01.04.2014:

NOME	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA LOPES	GE-3	Operador de Rádio
PATRÍCIO DOS SANTOS NETO	GE-3	Operador de Rádio
PEDRO SILAS LIMA MACIEL	GE-3	Operador de Rádio

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 602/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.9445/2013, de 03.10.2013, resolve APOSENTAR MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "B6", matrícula nº 028332, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos proporcionais no valor de R$ 764,48 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.9445/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 028332 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: FMS ** Remuneração do Servidora no Cargo Efetivo ** Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 870,00 TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 870,00 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal.. 87,8721% Total dos proventos R$ 764,48 PROVENTOS A RECEBER R$ 764,48 Teresina,15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 603/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0728/2014, de 07.02.2014, resolve APOSENTAR DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", matrícula nº 007736, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU-CENTRO/NORTE, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.109,41 (um mil cento e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.0728/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES MATRÍCULA: 007736 CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura REFERÊNCIA: "C6" ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SDU CENTRO/NORTE * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.109,41 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.109,41 Teresina, 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 604/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0322/2014, de 16.01.2014, resolve APOSENTAR ANTONIA QUARESMA DA COSTA NETA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 002151, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 5.876,12 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.0322/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ANTONIA QUARESMA DA COSTA NETA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002151 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 4.477,94 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 950,39 Gratificação por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$

447,79 PROVENTOS A RECEBER R$ 5.876,12 Teresina, 15 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 605/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; na Lei Complementar nº 4.523 de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 161/2014–GP-IPMT, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, com efeitos a partir de 12.03.2014:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSEMARY DA SILVA ARAÚJO CURY	Chefe de Divisão	DAM-2
MARIA DOS REIS DE LIMA CUNHA	Chefe de Divisão	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 606/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1790/2014, de 02.04.2014, resolve conceder o afastamento, até 28.02.2015, das atividades docentes, ao servidor público municipal VALDERINO DE SENA ROSA – ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível III, matrícula nº 003238, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para que frequente regularmente as aulas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/Universidade Federal do Piauí – UFPI, no pólo de Teresina, tendo esta Portaria efeitos a partir de 28.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 – GAB/PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA(PI) E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TIMON(-MA), PARA CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES DE SEUS QUADROS, NA FORMA ESPECIFICA. PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DO DIREITO, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB O Nº 06.554.869/0001-64, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO, SIMPLESMENTE, MUNICÍPIO DE TERESINA, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB O Nº 06.115.307/0001-14, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE TIMON - MA, DORAVANTE DENOMINADO, SIMPLESMENTE, MUNICÍPIO DE TIMON, RESOLVEM, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, AINDA, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº 048.0036/2014, DE 08.01.2014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2014, REFERENTE À CESSÃO, ENTRE AS PARTES, DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA FORMA QUE SEGUE: I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: RETIFICAR E RATIFICAR, POR MÚTUO ACORDO, A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO N° 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE TERESINA E O MUNICÍPIO DE TIMON, PARA INCLUIR, COMO CEDIDO, A PARTIR DE 01.01.2014, PARA PREFEITURA DE TIMON, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIRO GOMES ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 805, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. II – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O CONVÊNIO N° 002/2014 FICA RETIFICADO E RATIFICADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADOS NESTE INSTRUMENTO, QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 2 (DUAS) TESTEMUNHAS, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TERESINA (PI), 9 DE ABRIL DE 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO PREFEITO DE TERESINA LUCIANO FERREIRA DE SOUSA PREFEITO DE TIMON

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2013/SEMGOV CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. CONTRATADA: J J E SILVA – EPP. OBJETO: O presente termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato nº 036/2013/SEMGOV que tem como objeto a locação de 1 (um) veículo tipo executivo sedan, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, equipados com ar condicionado, vidros elétricos nas 04 (quatro) portas, trava automática das portas, luzes de leitura dianteira e traseira, rádio AM/FM com CD player, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, porta malas com capacidade mínima de 400 litros, comprimento mínimo de 4.450 mm, com potência mínima de 1.800 cilindradas, no máximo 02 (dois) anos de fabricação, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuadas pela SEMA, com seguro e franquia reduzida, para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014. SIGNATÁRIOS: Charles Carvalho Camillo da Silveira (pela Contratante) e Josiel Jerônimo e Silva (pela Contratada).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Sociedade Piauiense de Ensino Superior LTDA – SPES, mantenedora do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho – ICF. ESTAGIÁRIO: Maria Eduarda Alencar Nery. OBJETO: aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadão e para o trabalho. VIGÊNCIA: o estágio terá a duração de 6 (seis) meses, com início em 14/04/2014 e término em 14/10/2014, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014. SIGNATÁRIOS: Julio César de Carvalho Lima Filho (pela Concedente). Ana Lúcia Ribeiro Camillo da Silveira (pela Instituição de Ensino) e Maria Eduarda Alencar Nery (Estagiária).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 266/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo n° 042-2037/2014-GAB./SEMA, de 14.04.2014; RESOLVE LOTAR, na Secretaria Municipal de Econômia Solidária de Teresina – SEMEST, o servidor Cleginaldo Castro de Carvalho e Silva, matrícula n° 1791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Especialidade Trabalhador, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, retroagindo seus efeitos a partir de 11.04.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.01, com as alterações da Lei nº 3.951 de 17 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Cargos Carreia e Salário do Magistério Municipal, e o que consta no Processo nº 44-7375/2013, datado de 11.06.2013; RESOLVE Conceder o Acesso de Classe, a servidora Rosilene Gonçalves da Silva, matrícula nº 0807, passando da classe auxiliar para a classe "C", Nível "III", do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Junho de 2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 24 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 268/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-01931/2014, datado de 11.02.2014; RESOLVE CONCEDER licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, a servidora Inayra Kelvia Gomes de Sousa, matrícula nº. 39136, cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível-"V", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 19.03.2014 a 19.03.2017. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 269/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-00432/2014, datado de 13.01.2014; RESOLVE CONCEDER licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Auricelia Maria de Castro, matrícula nº. 3606, cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe Auxiliar, Nível-"C2", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 17.03.2014 a 17.03.2017. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 270/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-02764/2014, datado de 26.02.2014; RESOLVE CONCEDER licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Jemima de Sena Trindade Santiago, matrícula nº. 035784, cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Nível-"V", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.04.2014 a 01.04.2017. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 271/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto n° 13.279/2013 datado de 27.05.2013, e de acordo com o que consta no Ofício. N° 569/2013 – GAB – SEMTCAS, datado de 28/03/2014; RESOLVE DESIGNAR a servidora Odete Pereira Abreu, para responder pelo cargo de Gerente de Executivo, gratificação Símbolo Especial, Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social- SEMTCAS, em substituição do servidor Weverton de Sousa Matos, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 272/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-00204/2014, datado de 07.01.2014; RESOLVE CONCEDER licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, a servidora Gerusa Leal de Sousa Almendra, matrícula nº. 6156, cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível-"IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 06.02.2014 a -06.02.2017. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.01, com as alterações da Lei nº 3.951 de 17 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Cargos Carreia e Salário do Magistério Municipal, e o que consta no Processo nº 44-11.417/2013, datado de 05.09.2013; RESOLVE CONCEDER o Acesso de Classe, a servidora Marly Sandra Ribeiro Sampaio Lucena, matrícula nº 4124, passando da classe Auxiliar C2, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "C", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Decreto n° 10.379, de 21 de Maio de 2010, e considerando os termos do Processo n° 042-2127/2014-GAB-SEMA, datado de 23.04.2014; RESOLVE COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2014, o servidor Francisco Pereira da Silva-III, matrícula n° 26841, cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade: Agente de Portaria, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina-FHT. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto n° 13.279/2013 datado de 27.05.2013, e de acordo com o que consta no Memorando N° 024/2014 – GSG/SEMA, datado de 22/04/2014; RESOLVE DESIGNAR a servidora Maria do Socorro Gomes, matrícula n° 0139, para responder pelo cargo de Assistente de Apoio a Gerência, gratificação Simbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em substituição do servidor Mauro Francisco de Sousa, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 08.04.2014 a 07.05.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto n° 13.279/2013 datado de 27.05.2013, e de acordo com o que consta no Ofício N° 662/2014 – GAB – SEMTCAS, datado de 16/04/2014; RESOLVE DESIGNAR o servidor Wellington de Oliveira, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Expedição de Documentos da Gerência de Proteção Social Básica, gratificação Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, em substituição do servidor Valmir Alexandrino da Silva, que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de 01.04.2014 a 26.06.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto n° 13.279/2013 datado de 27.05.2013, e de acordo com o que consta no Memorando N° 010/2014 – CPL/OBRAS-III, datado de 02/04/2014; RESOLVE DESIGNAR a servidora Jussandra de Almeida Saraiva, matrícula n° 5158, para responder pelo cargo de Membro de Comissão

Permanente de Licitação CPL/OBRAS-III, gratificação Simbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em substituição do servidor Francisco Paulo da Silva Filho, que se afastará em gozo de férias regulamentares, a partir de 02.05.2014 a 31.05.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Decreto n° 10.379, de 21 de Maio de 2010, e considerando os termos do Processo n° 042-2064/2014-GA-B-SEMA, datado de 16.04.2014; RESOLVE COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2014, o servidor José Mauricio Raulino Barbosa, matrícula n° 27531, cargo de Médico, Especialidade: Neonatologista Plantonista, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina-FHT. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Decreto n° 10.379, de 21 de Maio de 2010, e considerando os termos do Processo n° 042-2126/2014-GA-B-SEMA, datado de 23.04.2014; RESOLVE COLOCAR à disposição da Fundação Hospitalar de Teresina-FHT, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2014, a servidora Heloisa Helena Evangelista de Almeida, matrícula n° 7607, cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade: Assistente de Administração, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU-CENTRO-NORTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Decreto n° 10.379, de 21 de Maio de 2010, e considerando os termos do Processo n° 042-2117/2014-GA-B-SEMA, datado de 22.04.2014; RESOLVE COLOCAR à disposição da Fundação Hospitalar de Teresina-FHT, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2014, o servidor Ricardo Fabio Rodrigues dos Santos, matrícula n° 58666, cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade: Auxiliar de Administração, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/2014-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo n° 042-2116/2014-GAB./SEMA, de 22.04.2014; RESOLVE COLOCAR à disposição da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2014, os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Mat.	Nome	Cargo
27068	Francisco da Cruz Pereira	Auxiliar Operacional Administrativo
50694	Maria de Fátima Vieira Oliveira	Assistente Técnico Administrativo
28320	Angelo Alves de Macêdo	Auxiliar Operacional Administrativo

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de Abril de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 225/2014/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008; Considerando a necessidade de constituir a Comissão Coordenadora dos Eventos Esportivos promovido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no decorrer do período letivo de 2014; Considerando o Memorando nº 054/2014/Div.Esportes/GAE/SEMEC, oriundo da Divisão de Esportes/Gerencia de Assistência ao Educando - GAE que indica os nomes dos membros para composição da Comissão Coordenadora dos Eventos Esportivos da SEMEC/2014. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora dos Eventos Esportivos da SEMEC/2014 promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com os seguintes membros:

Nº	PROFESSOR/COORDENADOR	ESCOLAS/SETOR
1	Edmilson Timóteo da Silva	E.M.Areolino Leôncio da Silva
2	Ester Williams Dourado dos Santos Brandão	E.M.Ester Couto
3	Francisco Avelar Lopes	E.M.O.G. Rego de Carvalho
4	Isaias Pereira da Silva	E.M.Profº. Itamar Sousa Brito
5	Marcos César Gomes da Silva	E.M.José Ivan Filho
6	Mariana da Silva Ferreira	E.M.Profº. José Gomes Campos
7	Paulo Emérito de Araújo	E.M.Hermelinda de Castro
8	Quéreem Coelho Barbosa	E.M.O.G.Rego de Carvalho
9	Rosana Rodrigues Leal	Divisão Esportes/SEMEC

Art. 2º - A participação dos servidores designados para a Comissão Coordenadora dos Eventos Esportivos da SEMEC/2014 deverá ocorrer nos horários estabelecidos o Calendário Esportivo SEMEC/2014. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2014. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos Secretário - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2014/SEMEC (ref. Contrato nº 189/2008/SEMEC – Adesão ao SRP-PI Proc.00.000.051/07 Pregão nº 038/07 – Processo Administrativo nº 44-15.375/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda OBJETO: Com o presente Décimo Primeiro Termo Aditivo fica: Fica RENOVADO o prazo de vigência do Contrato nº 189/2008, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando, portanto, a partir 30/01/2014 a 31/07/2014. Fica ALTERADA a Cláusula Primeira "Do Objeto" do Contrato n° 189/2008 de 14/08/2008, para permitir a REATIVAÇÃO de 02(dois) postos de vigilância, perfazendo um total de 07 (sete) postos visando atender a necessidade dos prédios da administração da SEMEC. Fica ALTERADA a Cláusula Terceira "Do Pagamento" em virtude da reativação de (02) dois postos de vigilância resultando um aumento no valor MENSAL de R$21.686,20 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) no Contrato nº 189/2008, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, num período de 6 (seis) meses o valor mensal de R$ 75.901,70(setenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta centavos), correspondente a prestação de serviços de 07 (sete) postos de vigilância ao preço unitário de R$ 10.843,10(dez mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), após a comprovação da efetiva utilização e execução dos serviços objeto contrato. Este valor compreende todos os custos, lucros e quaisquer encargos fiscais e trabalhistas decorrentes do contrato. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal que comprove a execução dos serviços, junto ao Núcleo Financeiro da SEMEC" ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – José Edson Arruda Filho

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 044-9712/2013-SEMEC – Pregão Presencial nº 030/2013 - SRP/SEMA/PMT) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.C. Teixeira Comércio-ME OBJETO: Fornecimento de refeição pronta, a fim de atender sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC. VALOR: R$ 41.065,92 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) RECURSOS: Oriundos da classificação orçamentária: Recursos próprios da PMT, 09001.1236100092.093 – Apoio ao Escolar – 3390.30 - Material de Consumo – Pessoa Jurídica- Fonte de pagamento: 0101 - Recursos do Tesouro Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 01/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Fábio Braga de Araújo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 044-02254/2014/SEMEC – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2014) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Associação Brasileira de História Oral OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de 50 (cinquenta) inscrições para o simpósio temático e minicursos, visando a participação no XII Encontro Nacional de História Oral, através da Gerência de Ensino Fundamental – GEF. VALOR: R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos

e cinquenta reais) RECURSOS: Recursos Próprios da PMT, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09001.12122.00172.099 – Administração da SEMEC, na rubrica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura 01/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Francisco Alcides do Nascimento

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2014/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-7642/2013/SEMEC – Pregão Presencial nº 010/2014-SRP-SEMEC-PMT) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: BR Informática Equipamentos e Manutenção Ltda - EPP OBJETO: Recarga de Cartucho para Impressoras da Rede Pública Municipal de Ensino, a serem utilizados pelas Escolas Municipais, Centros de Ensino Infantil – CMEI´s e prédios administrativos que integram esta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para o período letivo de 2014. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) RECURSOS: Oriundos da Fonte 0101 – Recursos Próprios PMT, Classificação Orçamentária 09001.121220172.099 – Administração da SEMEC, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 03/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Celso Luiz Moreira da Costa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2014/SEMEC (Processo nº 044.01686/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Guiomar de Oliveira Passos OBJETO: Realização de palestras sobre PDE/PDE - Interativo, a qual será ministrada em favor de técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Diretores da Escolas Municipais e CMEI's, representantes de pedagogos e professores da Rede Municipal de Ensino de Teresina, ministrado por Guiomar de Oliveira Passos, a qual é doutora em Sociologia pela Pontifícia Universidade de Brasília – UnB. VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) RECURSOS: Tesouro Municipal, fonte 0101, classificação orçamentária 09001.1212200172.099 – Administração da SEMEC, elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura 09/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Guiomar de Oliveira Passos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 042.0643/2014-SEMEC – Tomada de Preços nº 09/2014 SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.E. Esquadrias de Ferro e Alumínio Construções Ltda OBJETO: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, sob o regime de empreitada por preço unitário os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, a execução dos serviços de Construção de Cobertura e Arquibancada na Quadra na E. M. João Porfírio de Lima Cordão. VALOR: R$ 307.854,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). RECURSOS: Conta orçamentária de 2014 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: 09001.1236100091.124-Construção/Ampliação/Reforma de Escolas e Quadras Poliesportivas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações e Fonte de Recursos (FR): 0215 (MEC/FNDE) e 0101 (Próprios-PMT). VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, da data de sua assinatura 10/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 090/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 044-9712/2013-SEMEC – Pregão Presencial nº 030/2013-SRP/SEMA/PMT) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.C.Teixeira Comércio-ME OBJETO: Fornecimento de refeição pronta, referente a 15 (quinze) quentinhas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC. VALOR: R$ 31.752,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta dois reais) RECURSOS: Oriundos da classificação orçamentária: Recursos próprios da PMT, 09001.1236100092.093 – Apoio ao Escolar – 3390.30 - Material de Consumo – Pessoa Jurídica- Fonte de pagamento: 0101 - Recursos do Tesouro Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 15/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Fábio Braga de Araújo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 093/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-7868/2013-SEMEC – Edital de Credenciamento nº 001/2014/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Publica Consultoria Contabilidade e Projetos Ltda OBJETO: Prestação de serviços relativos à atividade F06 do grupo F (vistoria de empreendimento, acompanhamento e recebimento de equipamento, insumo, obra e serviço urbano e rural), referente acompanhamento técnico, incluindo elaboração de medições para efetivação de pagamentos da obra de construção de creche do Proinfancia, PARQUE MANOEL EVANGELISTA II, localizada á Rua César de Negreiros Barros (Rua III), Lot. Parque Manoel Evangelista II, bairro Parque Poti, zona sudeste. VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1212200172-099-Administração da SEMEC; Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 0101 – Recursos próprios PMT. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de duração, contado a partir da data de sua assinatura 22/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 094/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-7868/2013-SEMEC – Edital de Credenciamento nº 001/2014/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Publica Consultoria Contabilidade e Projetos Ltda OBJETO: Prestação de serviços relativos à atividade F06 do grupo F (vistoria de empreendimento, acompanhamento e recebimento de equipamento, insumo, obra e serviço urbano e rural), referente acompanhamento técnico, incluindo elaboração de medições para efetivação de pagamentos da obra de construção de creche do Proinfancia, BAIRRO SANTA ISABEL, localizada à Rua Aristides Saraiva da Almeira, S/N, loteamento Santa Isabel, zona leste. VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1212200172-099-Administração da SEMEC; Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 0101 – Recursos próprios PMT. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de duração, contado a partir da data de sua assinatura 22/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 095/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-7868/2013-SEMEC – Edital de Credenciamento nº 001/2014/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Publica Consultoria Contabilidade e Projetos Ltda OBJETO: Prestação de serviços relativos à atividade F06 do grupo F (vistoria de empreendimento, acompanhamento e recebimento de equipamento, insumo, obra e serviço urbano e rural), referente acompanhamento técnico, incluindo elaboração de medições para efetivação de pagamentos da obra de construção de creche do Proinfancia, CONJUNTO PRIMAVERA LESTE, localizada à Rua Iracilda de Oliveira Matos (Rua 05), S/N, Res. Primavera, bairro Vale Quem Tem. VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1212200172-099-Administração da SEMEC; Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 0101 – Recursos próprios PMT. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses de duração, contado a partir da data de sua assinatura 22/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 096/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-7868/2013-SEMEC – Edital de Credenciamento nº 001/2014/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Publica Consultoria Contabilidade e Projetos Ltda OBJETO: Prestação de serviços relativos à atividade F06 do grupo F (vistoria de empreendimento, acompanhamento e recebimento de equipamento, insumo, obra e serviço urbano e rural), referente acompanhamento técnico, incluindo elaboração de medições para efetivação de pagamentos da obra de construção de creche do Proinfancia, RESIDENCIAL SIGEFREDO PACHECO, localizada à Rua 00 (contorno rodoviário norte), s/n, Res. Pacheco I, bairro Vale do Gavião, zona leste. VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) RECURSOS: Classificação Orçamentá-

ria: 09001.1212200172-099-Administração da SEMEC; Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 0101 – Recursos próprios PMT. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses de duração, contado a partir da data de sua assinatura 22/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 097/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-7868/2013-SEMEC – Edital de Credenciamento nº 001/2014/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Publica Consultoria Contabilidade e Projetos Ltda OBJETO: Prestação de serviços relativos à atividade F06 do grupo F (vistoria de empreendimento, acompanhamento e recebimento de equipamento, insumo, obra e serviço urbano e rural), referente acompanhamento técnico, incluindo elaboração de medições para efetivação de pagamentos da obra de construção de creche do Proinfancia, RESIDENCIAL ZEQUINHA FREIRE, localizada à Rua 12, S/N, Res. Zequinha Freire, Bairro Vale do Gavião, zona leste. VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1212200172-099-Administração da SEMEC; Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 0101 – Recursos próprios PMT. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses de duração, contado a partir da data de sua assinatura 22/04/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 25/2014 MODALIDADE: Convênio de co-participação CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI OBJETO: Desenvolver ações educativas, sócio política e culturais com 300 crianças e adolescentes de forma lúdica, trabalhando a importância dos Mega Eventos Copa 2014, e seus aspectos positivos e negativos, e assim disseminar conhecimentos sobre a participação social e garantia de direitos em busca da promoção de valores éticos, de cidadania, da cultura da paz e prevenção a exploração sexual, no CJSC e nas escolas municipais do território Sul I e II. VALOR: O valor total anual do presente Convênio é de R$ 113.799,52 (cento e treze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos), sendo o valor total pago pela Proponente de R$ 45.698,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), e o valor total pago pela Concedente de R$ 68.100,88 (sessenta e oito mil, cem reais e oitenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: 0208 (Contribuições) Natureza Despesa: 33.50.41 Projeto Atividade: 12003 0824300012.061 – (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina). DATA: 21 de março de 2014 VIGÊNCIA: 10 meses. SIGNATÁRIOS: Pela CONVENIANTE: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO; Pelo CONVENIADO: DENISE ALVES MORRA

RESOLUÇÃO No 18, de 28 de março de 2014. Ementa: Dispõe sobre o prazo mínimo para apreciação de matéria relevante. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.456/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 4ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 28 de março de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a seguinte deliberação: Toda matéria de relevância, seja do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, das instituições ou de entidades da sociedade civil inscrita ou não no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá ser encaminhada para a Secretaria Executiva com o prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência. Art. 2 – Esta deliberação se faz necessária, uma vez que os/as conselheiros/as necessitam de tempo hábil para conhecimento/aprofundamento da matéria a ser apreciada/votada. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 28 de março de 2014. JANAINA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO PRESIDENTE DO CMAS/TE

RESOLUÇÃO No 20, de 28 de março de 2014. Ementa: Dispõe sobre a suspensão de processos de inscrição em trâmite no CMAS. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.456/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 4ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 28 de março de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Deliberar pela suspensão dos seguintes processos de solicitação de inscrição que se encontram em trâmite:: Processo nº 049(CMAS) 61/13 da entidade Associação Piauiense dos Fissurados Lábios Palatinos (conselheiro relator: Raimundo Gomes de Lima) e Processo nº 049(CMAS) 63/13 da entidade Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí (conselheiro relator Abílio Sobrinho). Art. 2º - Os processos supracitados ficarão aguardando emissão de resolução por parte do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual regulamentará e enquadrará o serviço ofertado pelas entidades em questão. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 28/04/14. JANAINA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO PRESIDENTE DO CMAS/TE

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009 - PMT/SEMPLAN/LAGOAS DO NORTE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A. OBJETO: Prorrogação dos prazo por mais 120 dias. DATA: 23/04/2014. FUNDAMENTO: Art.57, §1º, I e II da lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Washington Luís de Sousa Bomfim – SEMPLAN e João Marcello de Macêdo Claudino, pela Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 - PMT/SEMPLAN/LAGOAS DO NORTE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN. CONTRATADA: Núcleo Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 90 dias. DATA: 22/04/2014. FUNDAMENTO: Art.57, §1º, I da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Washington Luís de Sousa Bomfim – SEMPLAN e Deyla Lima Moura, pela Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 - PMT/SEMPLAN/LAGOAS DO NORTE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. CONTRATADA: Consórcio das empresas INCIBRA Inovação Civil Brasileira Projetos e Serviços Técnicos Ltda. e INCIVE Inovación Civil Española S.L. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 90 dias. DATA: 20/03/2014. FUNDAMENTO: Art.57, §1º, I da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Washington Luís de Sousa Bomfim – SEMPLAN e Djalma Mariz Medeiros, pela Contratada.

TERMO CONTRATUAL Nº 033/2014. Processo Administrativo n° 047.0556/2014 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO). Contratante - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN. Contratada – PÚBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA. Objeto - serviços de consultoria especializada para elaboração de estudo socioeconômico e diagnóstico da situação habitacional dos moradores da Região do Aeroporto Petrônio Portella de Teresina, relacionados com o referido documento.

Vigência- 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. Valor - R$ 45.823,16 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). Assinam: Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim , Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha, Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (PROCESSO N° 046-00293/2014). OBJETO: Solicitação de serviço de publicação no DOE. Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos e com base no Parecer Jurídico n° 12/2014 exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e art 7°, do Decreto Municipal n° 13 183, de 17.04.2013, e alterações posteriores, RATIFICO O PARECER JURÍDICO N° 12/2014. Teresina, 14 de abril de 2014. Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (PROCESSO N° 046-00312/2014). OBJETO: Solicitação de serviço de publicação no DOE. Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos e com base no Parecer Jurídico n° 14/2014 exarado dentro da legislação pertinente1, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e art. 7°, do Decreto Municipal n° 13.183, de 17.04.2013, e alterações posteriores, RATIFICO O PARECER JURÍDICO N° 12/2014. Teresina, 14 de abril de 2014. Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (PROCESSO N° 046-00313/2014). OBJETO: Solicitação de serviço de publicação no Diário Oficial da União. Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos e com base no Parecer Jurídico n° 12/2014 exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e art 7°, do Decreto Municipal n° 13 183, de 17.04.2013, e alterações posteriores, RATIFICO O PARECER JURÍDICO N° 12/2014. Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 012/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 001/2014 CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONVENIADO: FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DO PIAUÍ – F.H.E.PI. OBJETO CONVENIADO: a conjugação de esforços para viabilizar a implantação e execução do Programa de Iniciação Esportiva na modalidade Handebol, distribuídos em núcleos comunitários na área urbana de Teresina – PI, cadastrados junto à SEMEL. FONTE DE RECURSOS: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta avenca serão provenientes do Tesouro Municipal - Elemento de Despesa 33.50.43 – Subvenções Sociais, Classificação Orçamentária 27.812.0022.1.475 – Esporte e Lazer Comunitário e Fonte 100 (cem) – Recursos Ordinários. ASSINATURA PELO CONVENIENTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONVENIADO JOSÉ EDMILSON SOARES DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 013/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 002/2014 CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONVENIADO: Associação dos Coordenadores de Escolinhas de Futebol Amador de Teresina - ACEFAT OBJETO CONVENIADO: implantação e execução do Programa de Iniciação Esportiva na modalidade Futebol FONTE DE RECURSOS: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta avenca serão provenientes do Tesouro Municipal - Elemento de Despesa 33.50.43 – Subvenções Sociais, Classificação Orçamentária 27.812.0022.1.475 – Esporte e Lazer Comunitário e Fonte 100 (cem) – Recursos Ordinários. ASSINATURA PELO CONVENIENTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONVENIADO LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 014/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 003/2014 CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONVENIADO: Federação Piauiense de Desportos Aquáticos - FPDA OBJETO CONVENIADO a conjugação de esforços para viabilizar a implantação e execução do Programa de Iniciação Esportiva na modalidade Desportos Aquáticos, distribuídos em núcleos comunitários na área urbana de Teresina – PI, cadastrados junto à SEMEL. FONTE DE RECURSOS: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta avenca serão provenientes do Tesouro Municipal - Elemento de Despesa 33.50.43 – Subvenções Sociais, Classificação Orçamentária 27.812.0022.1.475 – Esporte e Lazer Comunitário e Fonte 100 (cem) – Recursos Ordinários. ASSINATURA PELO CONVENIENTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONVENIADO FRANCISCO MENDES DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 015/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 004/2014 CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONVENIADO: CLUBE DO BASQUETE ADAPTADO DO PIAUÍ – CBA 40 GRAUS OBJETO CONVENIADO: a conjugação de esforços para viabilizar a implantação e execução do Programa de Iniciação Esportiva na modalidade Basquete Adaptado, distribuídos em núcleos comunitários na área urbana de Teresina – PI, cadastrados junto à SEMEL FONTE DE RECURSOS: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta avenca serão provenientes do Tesouro Municipal - Elemento de Despesa 33.50.43 – Subvenções Sociais, Classificação Orçamentária 27.812.0022.1.475 – Esporte e Lazer Comunitário e Fonte 100 (cem) – Recursos Ordinários. ASSINATURA PELO CONVENIENTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONVENIADO REX JONE SOUSA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA ARAUJO OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fontes 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA ARAUJO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 25/2014 DO CONTRATO Nº. 048/2013 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA OBJETO CONTRATADO: rescisão do contrato de prestação de serviços VIGÊNCIA: da data de assinatura do Termo de Rescisão Contratual ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO CONTRATADO : PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 26/2014 DO CONTRATO Nº. 121/2013 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO RENATA COSTA SILVA OBJETO CONTRATADO: rescisão do contrato de prestação de serviços VIGÊNCIA: da data de assinatura do Termo de Rescisão Contratual ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO CONTRATADO : RENATA COSTA SILVA.

Secretaria Municipal da Juventude

ERRATA nº 2 EDITAL 001/2014 - SE LIGA NA IDEIA O Secretário Municipal da Juventude, Sr. Allan de Miranda Cronemberger, vem por meio de este retificar errata publicada no Diário Oficial do Município de Teresina nº 1.615 de 23 de abril de 2014 sobre o Edital 001/2014 – SE LIGA NA IDEIA. Conforme alterações a seguir: item 8. CALENDÁRIO DAS ETAPAS: Onde se lê Resultado Final das 5 (cinco) ideias: dia 30 de abril de 2014, leia-se: Resultado Final das 5 (cinco) ideias: dia 08 de maio de 2014. Item 13. RESULTADO, Onde se lê "Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Teresina, através das redes sociais e afixada na sede da SEMJUV, no dia 30 de abril de 2014.", leia-se 13. RESULTADO: "Os finalistas serão convidados a participar de solenidade de diplomação e premiação das cinco ideias selecionadas. O evento ocorrerá no dia 08 de maio de 2014, no auditório do Centro Pastoral Paulo VI, Av. Frei Serafim, nº3200. O convite será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Teresina , através das redes sociais e afixado na sede dessa Secretária. Teresina (PI), 29 de abril de 2014. Allan de Miranda Cronemberger, Secretário Municipal da juventude.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Portaria n. 003/2014-GAB/SEMDUH. Teresina, 23 de abril de 2014. O Secretário da SEMDUH no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e CONSIDERANDO que desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 4.359, de 22 de Janeiro de 2013, todas as atividades ligadas ao planejamento, coordenação, execução e avaliação da política de Limpeza Pública desta capital passaram a ser de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, através de sua Coordenação Especial de Limpeza Pública – CELIMP; CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar da população, dentro de sua área de atuação, notadamente as atividades ligadas a Limpeza Pública e a Conservação Urbana da cidade de Teresina; CONSIDERANDO que o instrumento contratual nº 080/2007-SEMDUH, com a vigência já expirada desde o mês de Setembro de 2013, firmado entre esta municipalidade e a empresa Sustentare Serviços Ambientais S.A., estabeleceu entre seus objetos a desativação do Aterro Controlado e a implantação e operação do Aterro Sanitário Municipal com a implementação de uma série de obras, incluindo entre estas a construção e o funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE; CONSIDERANDO as constantes interlocuções realizadas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH com intuito de que a empresa contratada cumprisse com suas obrigações contratuais no que tange a execução das obras de conversão do Aterro Municipal e que estas demandaram, ao longo da vigência do contrato, bem como após o vencimento deste, um relevante cuidado por parte desta Municipalidade; CONSIDERANDO que em virtude do problema supraindicado a empresa já foi autuada com a aplicação de multa contratual por evidente inexecução parcial das obrigações definidas e ainda que em virtude do vencimento do contrato firmado esta SEMDUH promove em procedimento administrativo autônomo a declaração de inidoneidade da empresa em questão com fundamento no art. 87 inc. IV da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH as atividades de fiscalização das atividades a serem desenvolvidas pelas empresas contratadas com o objetivo de melhorar o desempenho dos serviços prestados por este Município; CONSIDERANDO o pedido feito a esta SEMDUH pela empresa Sustentare Serviços Ambientais S.A. através do expediente GTR 083/2014 solicitando a indicação de representantes do corpo técnico desta Secretaria para acompanhamento da operação dos equipamentos que compõe a estação de Tratamento de Efluentes; RESOLVE: Art. 1º. Designar, no âmbito da Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP, setor integrante da estrutura desta SEMDUH, os servidores abaixo indicados para acompanharem, pelo tempo que for necessário, o treinamento técnico a ser oferecido pela empresa Sustentare Serviços Ambientais S.A., relativos aos procedimentos necessários para a operação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE: LÍLIAN GUIMARÃES COELHO, Coordenadora Especial de Limpeza Pública; MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO, Chefe de Supervisão Especial; JOSÉ ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE, Assessor Técnico; ABIB SALIM TAJRA NETO, Engenheiro Civil;ANTONIO JOSÉ DE CASTRO LOPES, Chefe de Divisão de Destino Final; ANTONIO MOREIRA NETO, Assessor Especial. Art. 2º. O treinamento de que trata o art. 1º desta portaria não será considerado fase final de entrega da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, que estará condicionado aos resultados laboratoriais dentro dos padrões normativos vigentes dos efluentes produzidos por esta. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 23 de abril de 2014. Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, Secretário da SEMDUH.

Termo Aditivo n. 002 ao Contrato n. 004/2014. Tomada de Preços n. 024/2013-SEMDUH/PMT. Processo n. 030.509/2014. Contratada: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA – ME. Objeto: prorrogar os prazos constantes na Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos) do Contrato n. 004/2014. Prazo: 15 (quinze) dias. Data: 23/04/2014. Assina pela Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, o Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela Contratada, o Sr. Benedito Gomes Rodrigues Filho.

Contrato n. 019/2014-SEMDUH/PMT. Credenciamento n. 001/2013-SEMDUH/PMT. Processo n. 030.0259/2013. Contratada: QUANTUM – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia à CONTRATANTE, no âmbito do Município de Teresina, Estado do Piauí, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, quando houver interesse previamente manifestado pela CONTRATANTE. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 22/04/2014. Assina pela Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, o Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela Contratada, o Sr. Raimundo Mozart Correia Filho.

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS N° 006, DE 2014 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 4. 027 de 05 de agosto de 2.010, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar por unanimidade, a realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Teresina, como etapa municipal à 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 16 de maio de 2014, no Auditório do Instituto Federal de Educação do Piauí; Art. 2°. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 10 de março de 2014 Ronaldo Lopes da Rocha Mendes Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI Homologo a Resolução N° 005 /CMS–TE/2014. Publique - se. Noé de Cerqueira Fortes Secretário Municipal de Saúde de Teresina

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/FMS/Nº 121/2014 Teresina (PI), 11 de abril de 2014. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições e Considerando o Plano de Contingência do Programa da Dengue 2014; Considerando a Portaria n° 1934/GM de 09 de outubro de 2003; Considerando que a mobilização da população nas ações de prevenção e combate à dengue é de fundamental importância para o controle da doença, RESOLVE: Art. 1o Instituir o Comitê de Mobilização Comunitária com o objetivo de Mobilizar a população junto com os órgãos colegiados para controlar a ocorrência de casos de dengue no município de Teresina. Art. 2o O Comitê de Mobilização Comunitária será composto por Presidente, Vice-presidente, 1° Secretario e 2° Secretario, membros que representarão os segmentos do poder público e da sociedade civil, cabendo ao PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL definir, por meio de Portaria, a sua composição, com mandato de 2 (dois) anos. §1° Ainda farão parte da composição do comitê como MEMBROS TITULARES E SUPLENTES: Conselho Municipal de Saúde, Gerência da Atenção Básica, Assessoria de Imprensa-FMS, Assessoria de Imprensa da Prefeitura-SEMCOM, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, Fundação Hospitalar de Teresina, Diretorias das Regionais de Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, SDU's (Superintendência de Desenvolvimento Urbano), SEMJUV (Superintendência Municipal da Juventude), SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) §2°Os membros do Comitê de Mobilização Comunitária deverão declarar a inexistência de conflito de interesses com suas atividades públicas ou privadas no debate dos temas pertinentes. §3° A participação no Comitê é considerada de relevante interesse nacional e não será remunerada. Art. 3o Compete ao o Comitê de Mobilização Comunitária: Despertar na sociedade o espírito de contribuição coletiva na eliminação/diminuição dos focos do mosquito da dengue. O comitê de mobilização comunitária vai articular ações envolvendo todos os segmentos sociais para planejar e executar ações de combate a dengue. Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam as ações de mobilização e prevenção no combate a dengue no município de Teresina, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue; Elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível; Desenvolver campanhas

de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor; Fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença; Melhorias da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor; Integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do programa de agentes comunitários de saúde (PACS) e estratégia saúde da família (ESF); Utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casa abandonadas, terrenos baldios, etc; Desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas no município; Implementar ações educativas contra a dengue na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior; Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.) durante todo o ano na prevenção e controle da dengue. Art. 4o O Comitê de Mobilização será coordenado pelo Presidente do Comitê de Mobilização Comunitária e/ou seu substituto, e terá as seguintes competências: - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município; Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação; Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde; Auxiliar na implementação das ações de mobilização social; Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município. Art. 5o O Comitê de Mobilização Comunitária reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente. Art. 6o Fica delegada competência ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde para, quando necessário, editar normas regulamentadoras desta Portaria. Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA PRES/FMS/Nº 171/2014 Teresina, 25 de abril de 2014. Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto pela Constituição Federal de 1988 em seus artigos 30, inciso I, 196, 197 e 200, incisos I, II, VI, VII e VIII, Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, em seu artigo 18, incisos III, IV, alínea e, VI, XI, e demais artigos, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, Considerando o disposto na Lei nº 3.646, de 14 de junho de 2007, que institui o Código Sanitário do Município de Teresina, em seu artigo 8º, que estabelece o exercício do poder de polícia administrativa no desenvolvimento de ações e serviços que visam promover e proteger a saúde humana e animal, controlando doenças, prevenindo agravos à saúde, preservando o meio ambiente e a vida; artigo10, que atribui à gestão municipal do Sistema Único de Saúde, em articulação com o órgão competente de vigilância em saúde, a elaboração de normas, códigos e orientações referentes às questões de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e em saúde do trabalhador, bem como o disposto nos artigos 15, 16, 20, 57, § 3º, 59, 67; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), que cria a Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no município de Teresina, Considerando o regimento interno da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, no que se refere à Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (GEVISAST), RESOLVE: Art. 1º - Designar, no âmbito de suas respectivas competências, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, no período de 25/04/2014 a 31/12/2015.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
Raniere Madeiros de Carvalho	048446
Auricléia de Almondes Leal	053236
Josué da Paz Almeida	061283
Francisco Jefferson da Costa Silva	062900
Maria do Carmo da R. Silva	061562
Gilson Cunha Leal	061570
Francisco das Chagas Sousa	034112
Raphael Lira Araújo	058148
Lígia Calina Rocha Pires Ferreira	058150
Lina Vera de Oliveira Aragão	026706

Art. 2º - Os servidores ora designados Fiscais Sanitários, em razão do poder de polícia administrativa que lhes é atribuído, exercerão suas atividades pautados na organização e competências estabelecidas na Lei nº 3.646, de 14 de junho de 2007, bem como no Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde, no que se refere à Gerência de Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador; Art. 3º - Os procedimentos administrativos, infrações sanitárias e penalidades cabíveis estão previstos na Lei nº 3.646, de 14 de junho de 2007; Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde Teresina 25 de abril de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA N° 08/2013 Processo nº: 042- 7707/2013 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – SRP/FMS Beneficiário: Fundação Municipal de Saúde de Teresina Fornecedor: J.R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 08/2013 - SRP, com o objetivo de disponibilizar para a Fundação Municipal de Saúde do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresas especializadas em serviços de reparo e manutenção continuada de edificações sob responsabilidade desta Fundação, situados no Município de Teresina-PI, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, e Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R$ 799.339,19 (setecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos). Data da Homologação: 17/03/2014 Signatários: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco, pela Fundação Municipal de Saúde, e José Wilton Rodrigues Teixeira, pelo Fornecedor na qualidade de representante da Empresa J.R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Cadastro de Reserva: É registrado no CADASTRO DE RESERVA, nos termos do art.11 do Decreto nº 7.892/13, a Empresa CCR CONSTRUÇÕES LTDA que aceitou cotar seus serviços com preço igual ao do vencedor da licitação. Validade: 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	CODIGO SINAPI	CÓDIGO E-GOVERNE	DISCRMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.
1,1	72214	25942	DEMOLIÇÃO ALVENARIA	M3	20,00	26,84
1,2	73801/002	25943	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	600,00	10,06
2,1	73954/002	25944	LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	5000,00	13,04
2,2	73924/001	25945	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	800,00	12,87
2,3	73739/001	25946	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	800,00	8,93
3,1	73935/005	25947	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	500,00	33,25
4,1	73910/010	25948	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	20,00	221,39
4,2	73910/005	25949	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	20,00	204,02
4,3	73910/003	25950	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	20,00	201,27
4,4	73910/001	25951	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	20,00	198,80
4,5	6126	25952	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	20,00	300,40
4,6	74100/001	25953	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	20,00	162,99
5,1	5975	25954	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	1000,00	3,54
5,2	5976	25955	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1000,00	14,51
5,3	84076	25956	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1000,00	14,19
5,4	6060	25957	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO.	M2	1000,00	22,21

5,5	73829/001	25958	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO (45x45)	M2	3500,00	37,28
6,1		25959	LUMINÁRIA 2X40W (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) INCLUINDO 6 METROS DE TUBULAÇÃO E FIOS	UND.	100,00	149,83
6,2		25960	PONTO LÓGICO COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA, INCLUINDO ESPELHO, TUBULAÇÃO E 15 METROS DE CABO	UND.	250,00	222,47
6,3	83467	25961	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	20,96
6,4	85049	25962	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	21,73
6,5		25963	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO		100,00	20,30
6,6		25964	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, - FORNECIMENTO E INSTALACAO		100,00	8,55
6,7	83540	25965	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	8,77
6,8	83555	25966	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	15,44
6,9	74130/001	25967	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E	UN	50,00	8,63
6,10	74130/002	25968	INSTALACAO DIJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E	UN	50,00	11,34
6,11	74130/004	25969	INSTALACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	52,59
6,12	74130/005	25970	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	73,85
6,13	74131/004	25971	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	05,00	291,43
6,14	74131/005	25972	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	05,00	319,85
6,15	73738/001	25973	STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	103,00	1,98
6,16	83469	25974	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	3,63
6,17	83391	25975	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	32,89
6,18	73860/008	25976	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2000,00	1,89
6,19	73860/009	25977	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2000,00	2,83
6,20	73860/010	25978	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	3,90
7,1	6024	25979	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	46,09
7,2	68061	25980	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	39,00	9,26
7,3	73956/001	25981	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	15,17
7,4	75030/001	25982	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	10,24
7,5	75030/002	25983	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	15,11
7,6	75030/003	25984	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	18,69
7,7	40777	25985	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMEN TO E INSTALACAO	UN	20,00	24,74
7,8	74165/001	25986	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	14,52
7,9	74165/002	25987	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	20,05
7,10	74165/003	25988	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	27,22
7,11	74165/004	25989	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	29,23
7,12	C3442	25990	CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	10,00	308,52
8,1	73986/001	25991	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	1000,00	14,81
9,1	72085	25992	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2500,00	0,84
9,2	72086	25993	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2500,00	2,57
9,3	72101	25994	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	10000,00	2,95
9,4	73938/002	25995	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	2000,00	38,97
9,5	72230	25996	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2000,00	3,35
10,1	74126/001	25997	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	262,14
10,2	C1898	25998	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/WC'S	M	60,00	212,36
10,3	72117	25999	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	60,00	71,25
10,4	72118	26000	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	25,00	120,29
10,5	74068/002	26001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	30,00	49,37
10,6	9537	26002	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5000,00	1,05

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253-B/08. REF. PROC. 025.0.030.185/13; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: BIOSÍNTESE – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA, OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 28/04/2014; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2013; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E, PELA CONTRATADA, SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica da Fundação, e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 025.0.021.323/13, autorizo a dispensa de licitação, e adjudico o objeto da compra em favor da empresa R. A. DIST. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 14.807.803/0001-67), no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.183/13. Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação, exigindo-se da adjudicatária que apresente a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 23 de setembro de 2013. ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, Presidente da FHT.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Piauí – UFPI. ESTAGIÁRIO: NAYANA ALVES PEREIRA. OBJETO: Propiciar ao aluno experiência acadêmico-profissional em situações reais de vida e trabalho proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano. VIGÊNCIA: 04/04/2014 e término em 03/10/2014. DATA DA ASSINATURA: 04 de

abril de 2014. ASSINAM: PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo da Silva Lopes. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Zulmira Lúcia Oliveira Monte. ESTAGIÁRIO: Nayana Alves Pereira.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Piauí – UFPI. ESTAGIÁRIO: JOÃO FILIPE OLIVEIRA BRIOZO. OBJETO: Propiciar ao aluno experiência acadêmico-profissional em situações reais de vida e trabalho proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano. VIGÊNCIA: 04/04/2014 e término em 03/10/2014. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014. ASSINAM: PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo da Silva Lopes. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Zulmira Lúcia Oliveira Monte. ESTAGIÁRIO: João Filipe Oliveira Briozo.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Piauí – UFPI. ESTAGIÁRIO: WASHINGTON DE OLIVEIRA LIMA. OBJETO: Propiciar ao aluno experiência acadêmico-profissional em situações reais de vida e trabalho proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano. VIGÊNCIA: 04/04/2014 e término em 03/10/2014. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014. ASSINAM: PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo da Silva Lopes. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Zulmira Lúcia Oliveira Monte. ESTAGIÁRIO: Washington de Oliveira Lima.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Piauí – UFPI. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO WELLINTON DO VALE CRUZ. OBJETO: Propiciar ao aluno experiência acadêmico-profissional em situações reais de vida e trabalho proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano. VIGÊNCIA: 04/04/2014 e término em 03/10/2014. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014. ASSINAM: PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo da Silva Lopes. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Zulmira Lúcia Oliveira Monte. ESTAGIÁRIO: Francisco Wellinton do Vale Cruz.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

EXTRATO CONTRATO CONTRATO N.º 002/2014 - SDU LESTE. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013 – CPL (OBRAS II). PROCESSO Nº 042-6450/2013 SEMA/PMT. EMPRESA: M. A. G. E SERVIÇOS GERAIS. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para Construção de um Mercado Produtor, localizado no Residencial Sigefredo Pacheco, no Vale do Gavião, bairro Vale Quem Tem, Zona Leste de Teresina - PI Vigência: O presente Contrato terá vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias. Valor: R$ 430.585,03 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Data: 22/01/2014. Assinada pela Contratada, Sra. MARINALVA DE ANDRADE GOMES DA SILVA e pelo Contratante, o Superintendente, Sr. RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

EXTRATO DE ERRATA Nº. 001 CONTRATO Nº. 037/2013 SDU-SUL. DATA: 25/05/2013. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SDU-SUL. CONTRATADA: ARAUJO E ARUAJO EMREENDIMENTOS LTDA – ME. MODALIDADE: PREGÃO PRESINCIAL nº 020/2013. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SDU-SUL, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina PMT, em decorrência do CONTRATO Nº. 037/2013 SDU-SUL, que tem como objeto a locação de veículos tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilometro rodado, potencia mínima de 1.0, 04(quatro) portas, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiro (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, com seguro e franquia reduzida,para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SDU-SUL, torna público e oficializa a presente ERRATA ao CONTRATO Nº. 037/2013 SDU-SUL em epígrafe, conforme a seguir: Altera a Cláusula Quarta, para a seguinte redação: Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Projeto: Ações de manutenção setorial da maquina administrativa municipal As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos do TESOURO MUNICIPAL, fonte 0100, PROJETO ATIVIDADE: 2021, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Leia-se: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Projeto: Ações de manutenção setorial da maquina administrativa municipal As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos do TESOURO MUNICIPAL, fonte 0100, PROJETO ATIVIDADE: 16001.151222 00172.085, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Teresina/PI, 23 de Abril de 2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: CONSTRUTORA GARANTIA LTDA. PROCESSO Nº 042-0162/2014. CONCORRENCIA Nº 001/2013. OBJETO: EXECUTARÁ PARA A SDU SUL, A(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (PEDRA ROXA) REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO (PEDRA ROXA) NA RUA XIV, NO BAIRRO AREIAS, RUA PROJETADA I (TRECHO ENTRE A E-00 E A E-12) E RUA QUITO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA SANTA MADALENA I (TRECHO ENTRE A RUA JACOB MARTINS E A JAGUARÃO) E A RUA SANTA MADALENA II (TRECHO ENTRE GETÚLIO VARGAS E A JAGUARÃO) NO BAIRRO SANTA LUZIA, NA ZONA SUL DE TERESINA - PI. DATA: 08 DE MARÇO DE 2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ENG.º EDSON MOURA SAMPAIO MELO, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. VITOR MENDES FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sudeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 – SDU – Sudeste, Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014 – SEMDUH/PMT Contratada: Empresa Revita Engenharia S.A. Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sob a fiscalização permanente da Prefeitura de Teresina, dos serviços a seguir discriminados, de acordo com os preços unitários e quantitativos do Lote IV. Módulo I - Serviços de capina e varrição (Limpeza Pública), Módulo II - Serviços de limpeza em galerias, lagoas e cemitérios (Limpeza Pública), Módulo III - Serviços de limpeza e conservação em praças, parques e jardins (Conservação Urbana). Prazo de Execução. O prazo para a execução dos serviços está limitado ao final do mês em que se ultimar o processo licitatório, objeto do Processo Administrativo nº. 030-0667/2003/SEMDUH, datado de 31/07/2013, limitado, no máximo, a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 08 (oito) dias para iniciar os trabalhos correspondentes, cuja implantação deverá ser completada no prazo de 30 (trinta) dias.VALOR: O valor deste Contrato é de R$ 3.879.888,18 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, mensais de R$ 646.648,03 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos), calculadas de acordo com os serviços efetivamente executados e apurados pela fiscalização. A apuração dos serviços executados será realizada a cada mês corrido de serviços executados. Da Fonte de Recursos: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2161 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 0100. Data: 06 de Março de 2014 Assinam pela Contratante: Márcia Costa Santos, Superintendente da SDU- Sudeste, e pela Contratada, Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior, Diretor Presidente e Reinaldo Bonfim de Carvalho Ferreira , Diretor Operacional da Empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 A.J – SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU - EDITAL Nº 001/2013-CPL-SEMA-PMT.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.0259/2013-SEMDU Contratada: ECOM – Empresa de Construções, Consultoria e Meio Ambiente Ltda. Objeto: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração dos projetos relativos ao Mercado do Dirceu I, Zona Sudeste de Teresina, a saber: Projeto de Fundação (B-03), Projeto de Estrutura Metálica da Praça de Alimentação (B-09), Projetos de instalação Elétrica, Hidráulicas, Sanitárias, Projetos de Combate contra Incêndio e Pânico, SPDA, Gás –GLP (B-10) e Orçamento (C-01), de acordo com critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, quando houver interesse previamente manifestado pela CONTRATANTE. Prazo de Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, limitados a 60 (sessenta) meses. Prazo de Execução: Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos. VALOR: A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados e aceitos à CONTRATADA, cuja remuneração será calculada pelos valores constantes das tabelas dos anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2013-CPL-SEMA-PMT, que são partes integrantes deste contrato. O valor total dos serviços objeto deste Contrato será de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Da Fonte de Recursos: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26001.15121 0036 2.166 – Elaboração de Projetos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 0100. Data: 07 de Abril de 2014 Assinam pela Contratante: Márcia Costa Santos, Superintendente da SDU- Sudeste e pela Contratada, Laudenides Brito Fernandes Sobrinha, Sócia-Administradora da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA. DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/2008, QUE REGULA A MATÉRIA. Em 22/04/2014, a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU-SUDESTE, com sede à Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 2241, Bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina, CNPJ nº 06.056.770/0001-32, neste ato representado por sua Superintendente, Márcia Costa Santos, aceita como estagiária Shelly de Carvalho Andrade, aluna regularmente matriculada no curso de Bacharelado em Serviço Social na Faculdade do Piauí - FAPI, Matrícula nº 01580001024. O estágio terá início em 02/05/2014 e término em 01.11.2014, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Assina pela SDU-SUDESTE, Márcia Costa Santos, Superintendente, pela FAPI, Sr. Francisco Severiano C. B. de M. Correia, Coordenador de Estágios e a Estagiária, Shelly de Carvalho Andrade.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 012-14- GOS/SUDESTE 28/03/2014 TIPO DE LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO FIRMA CONTRATADA: CM SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 09.151.585/0001-15 TELEFONE: (86)3233-8604 SÓCIO ADMINISTRADOR: CLIDENOR FERREIRA DE SOUSA Fica ajustado que a firma supra executará a obra / serviço de engenharia, assim especificada: Obra: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 29,00M DE GALERIAS TUBULAR EM CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS DO RES. ALTO DA RESSURREIÇÃO NO TRECHO DAS RUAS ALTO PARNAIBA E ALTO DAS FLORES, NO BAIRRO GURUPI NA ZONA SUDESTE DE TERESINA. Conforme Orçamento (s): Nas condições da Lei Nº 8.666/93, e desta ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA fica obrigada a: 1- Sinalizar com placas indicativas a execução da obra / serviço; 2- Remover, ao findar da obra / serviço, todo o material de expurgo; 3- Anotar junto ao CREA-PI, a responsabilidade de graus de direito, da obra / serviço; 4- Responsabilizar-se pelos operários executores da obra / serviço; bem como perante a SDU-SUDESTE ou terceiros que causar. A SDU-SUDESTE exime-se totalmente de co-responsabilidade. 5- Garantir por 18 meses a solidez e segurança da obra / serviço, sob pena de refazer a parte danificada da obra / serviço por não cumprimento das especificações da ABNT ou suspensão temporária por igual número de meses da mencionada garantia. A firma deve executar estes serviços num prazo de 15 dias, e recebendo o valor de R$ 14.854.,82 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). ( ) Projetos ( )Especificações ( ) Orçamentos ( ) Outros FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários – Tesouro GERENTE DE OBRAS SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SUPERINTENDENTE NOTA EXPLICATIVA: A Ordem de Serviços nº 012/2014-GOS-Sudeste, de 28 de março de 2014, de serviços de construção de 29,00 m de galeria tubular no Residencial Alto da Ressurreição, Bairro Gurupi, foi publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.616, datado de 25 de abril de 2014, com o Orçamento referente à obra de construção de galeria em concreto ciclópico na Vila Raimundo, no valor de R$ 69.538,30 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), orçamento esse referente a obra distinta, daí o motivo da presente republicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 013/2014 - GOS/SUDESTE 10/04/2014 TIPO DE LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO FIRMA CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA CNPJ: 02.960.929/0001-98 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAIXÃO DE MARIA DA C. SANTOS CARVALHO Fica ajustado que a firma supra executará a obra / serviço de engenharia, assim especificada: Obra: SERVIÇOS DE ATERRO APILOADO E SACARIA EM SOLO PARA REFORÇO DE GALERIA NA MONSENHOR ZAUL PEDREIRA NA VL. EUGÊNIA FERRAZ, NA ZONA SUDESTE DE TERESINA. Conforme Orçamento (s): Nas condições da Lei Nº 8.666/93, e desta ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA fica obrigada a: 1- Sinalizar com placas indicativas a execução da obra / serviço; 2- Remover, ao findar da obra / serviço, todo o material de expurgo; 3- Anotar junto ao CREA-PI, a responsabilidade de graus de direito, da obra / serviço; 4- Responsabilizar-se pelos operários executores da obra / serviço; bem como perante a SDU-SUDESTE ou terceiros que causar. A SDU-SUDESTE exime-se totalmente de co-responsabilidade. 5- Garantir por 18 meses a solidez e segurança da obra / serviço, sob pena de refazer a parte danificada da obra / serviço por não cumprimento das especificações da ABNT ou suspensão temporária por igual número de meses da mencionada garantia. A firma deve executar estes serviços num prazo de 20 dias, e recebendo o valor de R$ 14.825,80 (Quatorze Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos). ( ) Projetos ( )Especificações ( ) Orçamentos ( ) Outros FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários – Tesouro GERENTE DE OBRAS SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SUPERINTENDENTE NOTA EXPLICATIVA: A Ordem de Serviços nº 013/2014-GOS-Sudeste, do dia 10 de abril de 2014, de serviços de aterro apiloado e sacaria em solo para reforço de galeria na Rua Monsenhor Zaul Pedreira, Vila Eugênia Ferraz, foi publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.616, datado de 25 de abril de 2014, juntamente com o Orçamento referente à obra de construção de galeria em concreto ciclópico na Vila Raimundo, no valor de R$ 69.538,30 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), orçamento esse referente a obra distinta, daí o motivo da presente republicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 014/14 - GOS/SUDESTE 10/04/2014 TIPO DE LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO FIRMA CONTRATADA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.143.522/0001-66 SÓCIO ADMINISTRADOR: SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO Fica ajustado que a firma supra executará a obra / serviço de engenharia, assim especificada: Obra: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO SIMPLES PREMOLDADO E PEDRA PORTUGUESA NA CALÇADA DOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS CONS. TUTELAR II, CRAS SUDESTE II E NÚCLEO DE ATEND. INTERGAERACIONAL, NO BAIRRO DIRCEU II NA REGIÃO SUDESTE DE TERESINA. Conforme Orçamento (s): Nas condições da Lei Nº 8.666/93, e desta ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA fica obrigada a: 1- Sinalizar com placas indicativas a execução da obra / serviço; 2- Remover, ao findar da obra / serviço, todo o material de expurgo; 3- Anotar junto ao CREA-PI, a responsabilidade de graus de direito, da obra / serviço; 4- Responsabilizar-se pelos operários executores da obra / serviço; bem como perante a SDU-SUDESTE ou terceiros que causar. A SDU-SUDESTE exime-se totalmente de co-responsabilidade. 5- Garantir por 18 meses a solidez e segurança da obra / serviço, sob pena de refazer a parte danificada da obra / serviço por não cumprimento das especificações da ABNT ou suspensão temporária por igual número de meses da mencionada garantia. A firma deve executar estes serviços num prazo de 20 dias, e recebendo o valor de R$ 14.915,40 (Quatorze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos). ( ) Projetos ( )Especificações ( ) Orçamentos ( ) Outros FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários – Tesouro GERENTE DE OBRAS SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SUPERINTENDENTE NOTA EXPLICATIVA: A Ordem de Serviços nº 014/2014-GOS-Sudeste, do dia 10 de abril de 2014, de serviços de pav. de placas de concreto simples premoldado e pedra portuguesa na calçada dos órgãos municipais relacionados, foi publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.616, datado de 25 de abril de 2014, juntamente com o Orçamento referente à obra de construção de galeria em concreto ciclópico na Vila Raimundo, no

valor de R$ 69.538,30 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), orçamento esse referente a obra distinta, daí o motivo da presente republicação.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013 – IPMT. (PROCESSO N.º 041-01579/2014 – IPMT). CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CONTRATADA: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2013 e acréscimo quantitativo de 03 (três) digitadores. VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 79.817,76 (setenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), que será pago o valor mensal de R$ 6.651,48 (seis mil seiscentos e cinquenta e um e quarenta e oito centavos) correspondente ao valor total dos 03 (três) cargos de digitadores acrescentados. O pagamento deverá ser realizado de acordo com as contratações gradativas dos cargos acrescentados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do IPMT, Fundo de Previdência, Administração da Previdência – 2153, Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra e Fundo de Assistência à Saúde, Administração do FAS – 2159, Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 01 de abril de 2014 e término em 31 de março de 2015, podendo ser rescindido por prazo inferior, bem como ser prorrogado por igual período, de acordo com a vontade das partes, mediante Termo Aditivo, com amparo do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. ASSINAM: PELO CONTRATANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS; PELA CONTRATADA: MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2014 – SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-03598/2014 Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de OBRAS LITERÁRIAS destinadas às necessidades da biblioteca da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período letivo de 2014, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 15/05/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 02/05/2014, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de abril de 2014. Juciene Magalhães Cavalcante Pregoeira – SEMA VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – SEMTCAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1834/2014 Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos, cópia de chaves e fechadura, conforme listado no item "especificação do objeto" destinados as necessidades das unidades orientadoras e cadastradoras do cadúnico e de gestão Programa Bolsa Família (PBF) por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 15/05/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 02/05/2014, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de abril de 2014. Alexandre Dumas de Castro Moura Pregoeiro – SEMA VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – SEMTCAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1568/2014 Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução xerográfica, destinadas as atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 14/05/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 05/05/2014, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de abril de 2014. Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite Pregoeiro – SEMA VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

C.P.L. OBRAS II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2013 - CPL OBRAS II (PROCESSO N.º 042-6939/2013 - SDU LESTE). O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obras e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo em diversos bairros da área de atuação da SDU-LESTE, totalizando 18.727,69 m², em Teresina-PI tendo como vencedora do certame a empresa: Construtora Soares para todos os lotes referidos quais sejam LOTE I, II e III, apresentando valores globais sendo que para o LOTE I apresentou valor global de R$ 253.652,66 (duzentos e cinquenta e três mil reais e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta de seis centavos), para o LOTE II apresentou valor global de R$ 285.376,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e para o LOTE III apresentou valor global de R$ 307.333,04 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). Teresina (PI), 22 de abril de 2014. Lílian Raquel de Castro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014 - CPL OBRAS II (PROCESSO N.º 042-0792/2014 - SDU LESTE). O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obras e/ou serviço(s) de contratação de empresa construtora para implementação da Avenida Rossini Morada em pavimentação asfáltica (CBUQ), nos trechos: 1) Clube dos Marçons (Bairro Morros) / Bairro Vale do Gavião – extensão 860 metros; 2) Estaca 43 à Estaca 102 – extensão 1.180 metros, Zona Leste de Teresina – PI e implementação de rede de distribuição de água no trecho I.,tendo como vencedora do certame a empresa: Lastro Engenharia Ltda., com valor global de R$ 2.136.339,10 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos). Teresina (PI), 22 de abril de 2014. Lílian Raquel de Castro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/14 - CPL OBRAS II (PROCESSO N.º 042- 0635/2014-SDR). O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas do certame em epígrafe, que tem como objeto que trata da contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obras e/ou serviço(s) de melhoramento da implantação com pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na rodovia de ligação (estrada das sete ladeiras), trecho est. 00 (entronc. TRE-120)/ est. 125, com extensão de 3,5 km, Zona Rural de Teresina-PI. Informa a desclassificação das empresas Lastro Engenharia Ltda. e Arcon Construções e Consultoria Ltda, por não apresentar em suas propostas de preços a composição de Preço Unitário inclusive as Auxiliares conforme exigido no item 6.6 do Edital. Ao passo que, a Comissão abre prazo recursal de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de nova proposta conforme preceituado no item 7.1.4 do Edital. Teresina (PI), 24 de abril de 2014. Lílian Raquel de Castro Pinto , Presidente da Comissão de Licitação Obras II. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

C.P.L. OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO) Nº 11/2014-CPL/OBRAS III (PROCESSO(S) Nº(S) 042-1190/2014-SEMPLAN). Objeto: Contratação de empresa de consultoria para execução do(s) serviço(s) de Elaboração do Plano Diretor Cicloviário Integrado - PDCI de Teresina-PI. Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 05/06/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina -PI, Agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 28 de abril de 2014. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 733/2014

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE AO SENHOR FELIPE RODRIGUES PACHECO BRITTO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FELIPE RODRIGUES PACHECO BRITTO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Aluisio Sampaio - (PDT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Vereadores do Município de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FELIPE RODRIGUES PACHECO BRITTO, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 15 de abril de 2014.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734/2014

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE AO SENHOR Major VICENTE CARLOS SOARES NETO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Major VICENTE CARLOS SOARES NETO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Major Paulo Roberto - (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Vereadores do Município de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Major VICENTE CARLOS SOARES NETO, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 16 de abril de 2014.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 736, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Decreta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 17 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 17 do mês de abril de 2014, em razão da Semana Santa.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 16 de abril 2014.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0271/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: I- Cessar os efeitos da Portaria nº 0250/2014, que trata da Licença Especial de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA, matricula funcional nº 0416-0, referente ao qüinqüênio 2005/2010, a partir desta data. II- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0290/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIO DE SOUSA SOBRINHO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-VI, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0291/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIO DE SOUSA SOBRINHO, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0292/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, ALMIR PRADO NETO, do cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0293/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, ALMIR PRADO NETO, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0294/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, ANA LÚCIA RODRIGUES SOARES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0295/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, ANA LÚCIA RODRIGUES SOARES, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0296/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, PATRÍCIA DA SILVA SOUSA MEDEIROS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0297/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, PATRÍCIA DA SILVA SOUSA MEDEIROS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0298/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, RAIMUNDO NONATO VICENTINO MENESES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0299/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, RAIMUNDO NONATO VICENTINO MENESES, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e Simbologia – AE-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0300/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIO FRANCISCO FORTES DE FIGUEIREDO, do cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-VII, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0301/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, DALMO PEREIRA E SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0302/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA B. COUTINHO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0303/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da

Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA B. COUTINHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0304/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, CLEIDE CRISTINA RODRIGUES HOLANDA, do cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0305/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, CLEIDE CRISTINA RODRIGUES HOLANDA, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0306/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, ERIKA BONA COUTINHO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0307/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, ERIKA BONA COUTINHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0308/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, VALTENOR SANTANA DE MACEDO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-V, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0309/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, VALTENOR SANTANA DE MACEDO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-VI, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0310/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ AUGUSTO DE AZEVEDO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0311/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, JOSÉ AUGUSTO DE AZEVEDO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0312/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, DÁCIO BONA NETO, do cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0313/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, DÁCIO BONA NETO, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0314/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, EMANUEL WELINGTON BISPO DE SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0315/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, EMANUEL WELINGTON BISPO DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0316/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO LIMA DA SILVA, do cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0317/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO LIMA DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0318/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, VALQUÍRIA DE SOUSA NUNES DE AZEVEDO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0319/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, VALQUÍRIA DE SOUSA NUNES DE AZEVEDO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0320/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, GLUBIO FRANCISCO COSTA OLIVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de março de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 Extrato do Contrato nº 009/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 089/2014-53. Pregão Presencial nº 005/2014. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: EMBARQUE TURISMO LTDA, representada neste ato por seu Sócio-administrador o Sr. Luiz Rodrigues Queiroz, residente em Teresina. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teresina/PI. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção. Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais). Data da assinatura: 25 de abril de 2014. Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2014. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: Luiz Rodrigues Queiroz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 Extrato do Contrato nº 010/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 897/2014-94. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: D T DE PAULA REIS - ME, representada neste ato por Fábio de Jesus Reis, residente em Teresina. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teresina/PI. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Legislação e controle da Administração. Valor: R$ 7.882,00(sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Data da assinatura: 28 de abril de 2014. Vigência: até a finalização dos serviços contratados contados da data da assinatura, com prazo máximo de 120(cento e vinte dias). Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: Fábio de Jesus Reis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 Extrato do Contrato nº 011/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 091/2014-90. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: C L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, representada neste ato por seu titular Carmélio Lustosa Beserra, residente em Teresina. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de consumo, classificado como material de expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teresina/PI. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de despesa: 3.3.90.30.00

– Material de consumo. Valor: R$ 165.493,70(cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Data da assinatura: 22 de abril de 2014. Vigência: até 31 de Dezembro de 2014, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 Extrato do Contrato nº 015/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 040/2013. Pregão Presencial nº 002/2014. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: RAIMUNDA NUNES DE SOUSA ALVES, residente em Teresina. Objeto: Outorga de permissão de uso, para exploração comercial de lanchonete em espaço físico determinado pela Câmara Municipal de Teresina/PI, sem ônus para esta casa legislativa. Data da assinatura: 28 de abril de 2014. Vigência: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura . Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada Raimunda Nunes de Sousa Alves.

Ineditorial

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO, DEFESA DA CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – ODB (ORDEM DE DEFESA DO BRASIL), CNPJ 15398583/0001-28, com sede na Avenida Pedro Almeida, nº 60, Sala 2, Baloom Center, São Cristóvão, Teresina-PI, tem como finalidades: I – Defender, divulgar, promover informações ao público em geral, no interesse da cidadania, desenvolvendo interesse pela efetiva busca e exercício desta, seja teórica como praticamente, seguindo princípios gerais pela Justiça Social a da busca do Bem comum, fazendo uso de onuidades próprias como de terceiros, mídia televisionada, escrita e falada. Dentre suas várias finalidades, a FNCCODB objetiva: defender a Constituição da República Federativa do Brasil e a Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito contra os atos de corrupção, e defesa da cidadania, meio ambiente, proteção ao consumidor, direitos humanos e justiça social; I – a) Criar, observando as normas estatuárias, a SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADVOGADOS DEFENSORES DO BRASIL, ORDEM DE DEFESA DO BRASIL – ODB, e os departamentos: Departamento Nacional de Combate a Corrupção – DNCC, Departamento Nacional de Defesa da Cidadania – DNDC, Departamento Nacional de Defesa do Meio Ambiente – DNDMA e Departamento Nacional de Proteção ao Consumidor – DNDA, como forma de concretizar as finalidades da Fundação, no tocante a intervenção da mesma na seara Judicial e Extra Judicial. I – b) A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADVOGADOS DEFENSORES DO BRASIL, ORDEM DE DEFESA DO BRASIL –ODB, será formada por Advogados filiados ou nomeados pela presidência da FUNDAÇÃO, para atuar em todo o território nacional, e cuja identificação deverá estar sempre acompanhada dos mesmos em suas peças processuais, sob pena de nulidade, de acordo com o art. 22, parágrafo único do estatuto. II – Incentivar e promover o desenvolvimento científico do direito da cidadania e do consumidor e o aperfeiçoamento da informação dos que atuam na defesa destes direitos, utilizando unidades próprias ou de terceiros; III – Contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas que propiciem a consolidação do conhecimento dos direitos dos consumidores, com a evolução do espírito de cidadania, uso das Instituições e dos Direitos aplicáveis aos cidadãos, em especial aos consumidores; IV – Estimular o intercâmbio entre os cidadãos, consumidores e outras áreas da Sociedade Civil, no sentido de amadurecer o denominado "espírito de cidadania" com ênfase ao combate a corrupção; V – Incentivar, através da troca de experiências entre os diversos organismos nacionais e internacionais de Defesa do Consumidor, o desenvolvimento da uma política coerente e integrada de Defesa da Cidadania e do Consumidor; VI – Promover o intercambio com outras entidades de combate a corrupção, a favor da cidadania defensora dos direitos do Meio Ambiente do consumidor, assistência e outros afins, em nível local, nacional e internacional; VII – Publicar, editar, distribuir, patrocinar e promover trabalhos ou estudos relacionados ao combate a corrupção, de defesa da Cidadania e de proteção ao Consumidor, através de livros, revistas, informativos ou jornais próprios ou de reconhecimento em âmbito científico; VIII – Contribuir, juntamente com entidades congêneres para o contínuo fortalecimento da Cidadania e dos Direitos do Consumidor; IX – Desenvolver atividades sociais, culturais e desportivas que possam contribuir para o desenvolvimento da cidadania, de divulgação dos direitos do Consumidor e contra os atos de corrupção praticados, no âmbito Municipal, Estadual e Federal. PARAGRÁFO ÚNICO – Para cumprir a finalidade acima, a FUNDAÇÃO poderá conveniar-se com as comarcas e os tribunais de Justiça de todos os estados da federação, Ministério Público Estadual e Federal, inclusive os Tribunais Superiores: STJ (Superior Tribunal de Justiça), STF (Supremo Tribunal Federal), CNJ (Conselho Nacional de Justiça), Justiça Federal e todas as entidades de proteção a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e a União como um todo, objetivado a supremacia do estado democrático de direito. XI – Promover campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública, bem como difundir seus objetivos sociais em segmentos da sociedade Civil, em todas as áreas de atuação em que sua intervenção se faça necessária; XII – Promover eventos e projetos assistenciais à comunidade com divulgação nos meios de comunicação, como: assistência Jurídica, Educacional, Assistência Social, a Saúde, a Cultura, a Comunicação (Radiodifusão e Televisão) e ao Meio Ambiente; XIII – Atuar junto aos poderes organizados – Legislativo, Executivo e Judiciário – no âmbito Federal, Estadual e Municipal – visando o advento e aperfeiçoamento da legislação e dos procedimentos atinentes ao combate à corrupção, defesa da cidadania e de proteção ao Consumidor, em especial fazendo uso de Ações e interpelações Judiciais perante organismos que desrespeitem os Direitos da cidadania e dos Consumidores como um todo. XIV – Representar, perante os órgãos competentes, em qualquer parte do território nacional, inclusive podendo propor as ações judiciais e quaisquer medidas extrajudiciais em que se façam necessárias, sempre que os direitos da cidadania e dos Consumidores forem de alguma forma lesados ou se encontrem na ameaça de ser. XV – Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, diretamente ou em parceria com terceiros, através da geração de oportunidades de profissionalização e acesso à aprendizagem básica para o exercício de uma profissão em áreas da indústria, do comércio ou da prestação de serviços e outros afins; XVI – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população nas comunidades onde se insere, dentro dos princípios de um desenvolvimento humano sustentável e na defesa do meio ambiente, através de programas ou atividades de consciência ecológica e preservação do meio ambiente. XVII – Pugnar-se pelas boas aplicações das leis e pela rápida administração da Justiça, de forma e em defesa do Social. XVIII – Ajuizar, em defesa da cidadania como um todo e para o bem comum da sociedade, ações direta de inconstitucionalidade de normais legais, ação civil pública, mandado de segurança coletivo, mandado de injunção e demais ações cuja legitimização lhe seja permitida em defesa do Estado Democrático e de Direito. XIX – Intervir nos processos judiciais e extra judiciais em trâmite: na Justiça Comum Estadual e Federal, em todos os Tribunais Superiores, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas dos Estados e da União; sempre que a matéria apreciada seja afeta à direito de interesse coletivo ou difuso e às finalidades da FUNDAÇÃO. XX – As atividades compreendidas no inciso anterior poderão ser realizadas individualmente ou por grupos de trabalho, especialmente constituídos para finalidades específicas e com duração determinada ou em regime de convênio de cooperação técnica e financeira entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO, DEFESA DA CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – FNCC e Instituições Públicas, componentes da administração direta e indireta, Empresas Privadas, nacionais e estrangeiras. Com relação ao patrimônio, e consoante o art. 7º do Estatuto da entidade, o patrimônio inicial da FUNDAÇÃO é constituído pela dotação da importância de R$ 40.000,00 em moeda corrente nacional e R$ 50.000,00 em móveis e utensílios, conforme descrição abaixo: Móveis, como mesa, cadeiras, sofás, armários, ar-condicionados, câmeras de segurança, no valor de R$ 23.000,00; Computadores, notebooks e impressoras, no valor de R$ 18.000,00; Assim sendo, e com base nos documentos juntados aos autos, entendo que restaram cumprido os requisitos exigidos em lei, razão porque opino pela aprovação do Estatuto da Fundação Nacional de Combate à Corrupção, Defesa da Cidadania, Meio Ambiente e de Proteção ao Consumidor – FCNN, deverão ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis o registro da Escritura Pública competente. Publique-se. Teresina, 16 de abril de 2014. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FONSECA, Presidente Nacional.